Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3193

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11, convoca todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 11:00 horas, a realizar-se na sede da AGM, à Rua 98, Qd. F-16, Lt. 25, nº 127, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I – Deliberação sobre relatório das contas anuais de 2023;
II – Discussão, alteração e consolidação do Estatuto; Aprovação do estatuto do IGAM;

III – Autorização para alienação de bens, convalidação de alienação de bens.

Goiânia, 29/08/2024

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:D2769E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 019/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, **para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal,** agendada para o dia 20 de setembro das 2024 às 14:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:860585CB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179/2024

Dispensa de Licitação Nº 179/2024
Processo Administrativo Nº 7680/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 179/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **COMPRAS DE MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **BELL COMERCIAL LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **31.893.665/0001-03** estabelecida na **AV MONTENEGRO SALA 03 QUADRA 042 LOTE 0001 CEP 74.982-230 APARECIDA DE GOIANIA conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.181,60 (QUATORZE MIL CENTRO E OITENTA E UM E SESSENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2024.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:3DA56A62

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180/2024

Dispensa de Licitação Nº 180/2024
Processo Administrativo Nº 7681/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 180/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **COMPRAS DE MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **BELL COMERCIAL LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **31.893.665/0001-03** estabelecida na **AV MONTENEGRO SALA 03 QUADRA 042 LOTE 0001 CEP 74.982-230 APARECIDA DE GOIANIA conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.181,60 (QUATORZE MIL CENTRO E OITENTA E UM E SESSENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2024.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:E73B1336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PARA CATALOGAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 10/09/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1182/2024.

Adelândia, 05 de Setembro de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:388F9CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Alexânia, Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/08/2024, processo administrativo nº 3628/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 004/2022 e 071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BELKLAY INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA
CNPJ/MF: 14.261.055/0001-60
END: RUA 11, S/N, QD. 14, LT. 11, SETOR CRUZEIRO DO SUL, ITAUÇU/GO
REPRESENTANTE: CLAYTON ALVES DA SILVA **CPF:** 785.200.451-20
CONTATOS: (62) 99223-5969 / tendasbelklay@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X 1 M**- Grades 2 x 1 mts fechamento em grades de proteção, confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte, montagem e desmontagem, Padrão ABNT.	600	Diária	29,00	17.400,00
16	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA**- Locação de Gerador Potência de 180 KVA com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas(equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e técnico eletricista, com transporte, montagem e desmontagem e combustível incluído, diária de até 10 horas.	12	Diária	1.690,00	20.280,00
22	**CAMARINS EM OCTANORM 05 X 05 M:** Camarim medindo 5x5 m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso, mobiliado com 01 conjunto de sofá, 02 mesas, 08 cadeiras, 01 geladeira ou frigobar, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras, 01 extintor contra incêndio, incluído transporte, montagem e desmontagem. **Evento de até 3 dias.**	6	Evento	5.900,00	35.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização da pesquisa de preços.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio idôneo e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 071, de 2024.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado após decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
Fica eleito o foro de Alexânia, Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de agosto de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Belklay Indústria Metálica e Comércio de Ferros LTDA
CLAYTON ALVES DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A958755B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 009

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 009 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5E6BEBC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº.14/CGM, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 78/2023, delegada nos termos do art. 74, inciso VII, e do art. 81, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 157, caput, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cumulada com a Lei nº 043/2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores da área de Saúde do Município de Alto Horizonte e com a Portaria do Chefe do Executivo Municipal nº 94, de 02 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e designar os servidores públicos municipais **ÂNGELA CRISTINA MOREIRA GOMES**, matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **ELIAMAR CÂNDIDA DE OLIVEIRA** SILVA, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Governo; e **WILLIAN ROGER SOUZA DO COUTO**, matrícula nº 3099, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, nos termos do art. 161, *caput*, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, art.144, inciso I, da Lei nº 043/2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores da área de saúde do município de Alto Horizonte, constituírem **comissão de Sindicância** destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta**) dias, os fatos de que trata o Processo nº **18915/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo Único. A Comissão de Sindicância será regida pela Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993 e, Lei nº 043/2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores da área de Saúde do Município de Alto Horizonte sob a supervisão dos servidores ocupantes do cargo efetivo de procurador municipal, lotados na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Controlador Geral do Município de Alto Horizonte – GO
Decreto Municipal nº 364/2024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:1CF94164

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°111

PROCESSO: 18552/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ N°07.841.005/0001- 96 no valor global de R$5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais) para aquisição de (2) pneus para o equipamento RETROESCAVADEIRA CAT 0416EKMF606904, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 05 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:0028B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024

PROCESSO Nº 10213/2024
DISPENSA: Nº 46/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: aquisição de Concentradores de Oxigênio, conforme descrito abaixo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob n° **05.652.247/0001-06** no valor unitário de **R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 3 de setembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398

Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:BB83ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

PROCESSO Nº 10381/2024
DISPENSA: Nº 47/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de armações e lentes de óculos de grau de diversas especificações, para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):
OTICA VEJA COMERCIAL DE OCULOS LTDA, inscrita **no CNPJ Nº CNPJ: 01.739.729/0001-47** no valor de **R$11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 05 de setembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:DA5100D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1718/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 040/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 217/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: SMART COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÃOES E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.187.621/0001-67
OBJETO: Confecção de pasta tipo grampo e blocos de fiscalização, auto de inflação e notificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/09/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças **Ficha:** 00044 - **Dotação orçamentária:** 02.03.04.122.0052.2.004-3.3.90.30 - **Fonte de recurso:** 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:54E342A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULÇÃO

Dispensa de licitação n° 006/2024

O município de Alto Paraiso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** da Dispensa de licitação, na sua forma física, oriunda do Processo Administrativo n° 2639/2024.
Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 06 de setembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:667DFFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 297

PORTARIA Nº 297/24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 04 de setembro de 2024, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B13B55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 298

PORTARIA Nº 298/24 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2024, no veículo Cronos Placa SCJ3A75, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E8C27F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 299

PORTARIA Nº 299/24 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2024, no veículo GOL Placa RBT2J36, a Cidade de Jataí – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A279873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 300

PORTARIA Nº 300/24 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:07887507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 301

PORTARIA Nº 301/24 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E70D4B0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2637/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, fornecimento de carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do município de Araçu-go, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/09/2024 às 08h01min. Início da fase de /lances/disputa no dia 23/09/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/09/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 99527-0112; segunda a Quinta das 07h às 11h e das 13h às 17h, Sexta das 07h às 11h.

Araçu - GO, 04 de setembro de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR–
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1C41AC5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 467,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C279B235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PREMIUM PHARMA LTDA.**
CNPJ: 31.283.375/0001-30.
Valor Total: 58.802,81.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO LABORATORIO DE ANALISE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4AFC54B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 470,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:05BA2832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.350,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALVES DA SILVA.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3891FA03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 621,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:77AE3AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.436,97.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EB7A1CEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 786,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:55A6C32B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.341,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 05/09/2024 à 05/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:54AEB42F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Onde se ler: Valor Total: 186,98.
Leia-se: Valor Total: 167,98.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA
Vigência: 02/09/2024 à 02/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D4164785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Onde se ler: Valor Total: 509,52.
Leia-se: Valor Total: 509,82.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITES, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE AUREO ALVES MARTINS.
Vigência: 03/09/2024 à 03/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DFD74033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2024

Intenção de dispensa de licitação 483/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na aquisição detergente enzimático, luvas de borracha látex, escova de mão, com a finalidade de atender a demanda da atenção básica, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.124/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F4F9B4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2024

Intenção de dispensa de licitação 484/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em internação em clínica especializada em tratamento de álcool e drogas, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.120/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1AD393C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024,

Convocação

Ficam convocados para tomar posse dia 06 de setembro do corrente ano, no Palácio Araguaia às 10h00min, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo público 01/2024, relacionados abaixo:

PEDRO ALMEIDA MELLO e VILMA FERREIRA DA SILVA SOUZA

GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 01/2024

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:262433D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2024

Intenção de dispensa de licitação 482/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal (aviso de licitações, intimações, citações, comunidades, dentre outros), em jornal de grande circulação diário oficial, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.393/ADM/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5CA08FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2024

Intenção de dispensa de licitação 485/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de uma empresa para realizar um levantamento planialtimétrico de uma área no perímetro urbano, no loteamento do Jardim Novo Mundo, na cidade de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.509/SMI/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8381A44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 304/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Materiais de Construção para as gavetas do Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5225/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CCD4D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 305/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Construção de Calçadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5525/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/09/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CE062EF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde (Hospital, e Especialidades) do município de Arenópolis-GO.** A realização do certame está prevista para o dia **19 de setembro de 2024, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:025C5B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 074/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CATIA MONICA BUENO DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22335141/0001-06
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
DATA: 04/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: VALOR POR KM RODADO
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:29F309FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

TERMO ADITIVO N° 06/2024.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 070/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Oívido Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÁRCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **04 (quatro) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3688/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses**, **contados a partir do dia 01 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2024 **- 0058 –** 3.3.90.40.11 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Julho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:273A522D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 072/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, sediada na Rua Apinages, Qd. 117, Lt. 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-430, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor **Daniel Martins de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4.340.727 - DGPC/GO, CPF nº 061.069.511-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3689/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 01 de Setembro de 2024 e término em 31 de Agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2024 **- 0058 –** 3.3.90.40.04 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 93.591,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos Noventa e Um Reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 7.799,25 (Sete Mil Setecentos Noventa e Nove Reais Vinte e Cinco Centavos).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 31.197,00 (Trinta e Um Mil Cento Noventa e Sete Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de julho de 2024.

Município de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Megasoft Informática LTDA
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D6AF664

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - FMMA

TERMO ADITIVO N° 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.098.362/0001-03, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Letícia Aparecida Cunha**, brasileira, portadora da CI-RG n° MG12533480 SSP/MG, e CPF n° 964.162.971-91, residente e domiciliado na Rua José Carrilho Arantes, n° 7B, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.484.544/0001-60, sediada na Rua 113-A nº 53, Quadra F-35, Lote 01, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.085-190, neste ato representada pelo sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.104.675 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 700.162.671-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **10 (dez) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3667/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente inicia se no dia **01 de setembro de 2024 e seu término em 30 de junho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19.18 – Gestão Ambiental
10.19.18.122 – Administração Geral
10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental
10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente - FMMA**
0533 – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Julho de 2024.

LETÍCIA APARECIDA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Souza e Castro Advogados Associados
CNPJ nº 26.484.544/0001-60
PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0D8CD0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 065/2022** do **Credenciamento n° 004/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI**, inscrita nº CNPJ 41.532.258/0001-16, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 745, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Elizett Rúbia Marques Garcia,** residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 745, Residência 1, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3.732.523 – 2ª via – PC/GO, CPF nº 216.676.988-85, CRFa nº 5-7416 – 5ª Região, na especialidade de **Fonoaudiologia**, para ocupação do cargo/função de **Fonoaudióloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas

e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4056/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Setembro de 2024 e término em 31 de Agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Elizett Rúbia Marques Garcia	Fonoaudióloga	20 hs	12 Meses	R$ 3.750,00	**R$ 45.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Agosto de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Elizett Rúbia Marques Garcia EIRELI
CNPJ nº 41.532.258/0001-16
ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AA4848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RECEPTIVA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RECEPTIVA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 066/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECEPTIVA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 26.909.950/0001-27, situada na Rua 3 n° 257, Apartamento 310, Setor Oeste, CEP nº 74.115-050, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo Senhor **Gustavo Elias Alves Abrahão**, portador da carteira de identidade n° 4.068.892 SPTC/GO e CPF n° 001.958.571-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4297/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 04 de Setembro de 2024 e término em 03 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **291** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS
Contratante

Receptiva Assessoria Especializada em Saúde LTDA
CNPJ nº 26.909.950/0001-27
GUSTAVO ELIAS ALVES ABRAHÃO
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36E14601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 069/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 03.605.287/0001-71, com sede na Avenida José Messias Ferreira, número 1657, Quadra 13, lote 135A Sala 01, setor Centro, na cidade de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000; por seu representante legal o Senhor **Márcio José Andrade Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Conego Teófilo, n° 1164, Qd. 1, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 4147719 - DGPC/GO, CPF nº 861.663.951-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4298/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 26 de Setembro de 2024 e término em 25 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **537** – 3.3.90.40.11 – Serviços Técnicos TIC
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 6.333,33 (Seis Mil Trezentos Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Setembro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS
Contratante

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B80E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 08/2024.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 077/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem,** domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4299/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2024 e término em 20 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renata Batista Vieira	Técnica de Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 3.022,72	**R$ 36.272,64**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RENATA BATISTA VIEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA59A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 09/2024

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado e**, VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254,na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4291/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2024 e término em 20 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jeane Macildes Soares Lemes	Técnica em Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 3.022,72	**R$ 36.272,64**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:234391CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AC IMPACTO SAUDE LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AC IMPACTO SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 005/2024** e seu respectivo termo aditivo e apostilamento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **AC IMPACTO SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhorita **Neidiane Cândida Cabral,** residente e domiciliada Rua Bento Alves de Moraes, Qd. 7, Lt. 4, s/nº, Vila Rosana, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.244.297 – SPTC/GO, CPF nº 028.616.691-79, COREN-GO nº 000.426.619, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, na especialidade de

Técnico de Enfermagem, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4547/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 005/2024** e seu respectivo termo aditivo e apostilamento, o qual tinha por objeto a prestação de serviços, profissionais de saúde, nas unidades que compõe o sistema único de saúde do município de Buriti Alegre, para atender a demanda de urgência e emergência na unidade Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Neidiane Cândida Cabral	COREN GO nº 000.426.619	Técnica de Enfermagem	PSF Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 31 de Agosto de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 494/2024**, que devido a homologação do concurso nº 01/2024 e da posse dos novos servidores efetivos no cargo de Técnico em Enfermagem. Esses servidores efeitos, por força de suas nomeações, devem assumir as funções que atualmente são desempenhadas por meio de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 005/2024 e seu respectivo termo aditivo e apostilamento, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de Setembro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7DF49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 081/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2021 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 081/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2021 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 081/2021** e seus respectivos termos aditivos e apostilamento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D' Abadia nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andreia Duarte Silva,** residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulino Pinto, nº 471, Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5339730 – SPTC/GO, CPF nº 034.154.931-21, COREN GO – 000.985.002, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4546/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 081/2021** e seus respectivos termos aditivos e apostilamento, o qual tinha por objeto terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Andreia Duarte Silva	**COREN GO 000.985.002**	**Técnica de Enfermagem**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 31 de Agosto de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 495/2024**, que devido a homologação do concurso nº 01/2024 e da posse dos novos servidores efetivos no cargo de Técnico em Enfermagem. Esses servidores efeitos, por força de suas nomeações,

devem assumir as funções que atualmente são desempenhadas por meio de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 081/2021 e seus respectivos aditivos e apostilamento, está baseada nos termos do **Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de setembro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2BA663BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 06/2024.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 075/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida por todos os sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Maria Divina Paulino,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3500232-7930950 DGPC/GO e CPF n.º 292.599.401-68, COREN-GO nº 000.336.271, residente e domiciliado na Rua 33 nº 75, Quadra 14, Lote 33-B, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4627/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2024 e término em 20 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Maria Divina Paulino	Técnica em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 3.022,72	**R$ 36.272,64**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Setembro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

PRM Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
MARIA DIVINA PAULINO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:860C2FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 043/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 20/09/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS EM GERAL E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:15DB99BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ACORDO

DEVEDOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n. º **08.288.700/0001-35.**

CREDOR: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **05.742.378/0001-84.**

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA reconhece o dever de pagar ao CREDOR o montante de **R$ 5.525,30 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta centavos),** representados pelas Notas Fiscais n. **044.402** de 22/06/2023 e **044.911** de 10/08/2023, em razão da execução de fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO.

VALOR TOTAL: R$ 5.525,30 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta centavos).

DOTAÇÃO

10.302.1426.2.042 – MANTER DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
ELEMENTO: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Cachoeira Alta - GO, 04 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5BD19F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto **Data/Horário de Abertura:** 18/09/2024 às 14:00h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE EM RIO VERDE. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A62E0316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria nº 0023, de 04 de SETEMBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3153/2024, de que solicita o procedimento para a serviços, questão custará o valor total de R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "COLISÃO RETOQUE'' CNPJ: 11.344.477/0001-00, situado na SANTA ROSA QD. 02, LT. 20/BAIRRO SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE BELOS /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4E1A1D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE NOMEAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001

DECRETO Nº 1.032, de 26 de agosto de 2.024.

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS n° 4.367, de 11 de junho de 2024, que homologou a adesão do Município de Campo Alegre de Goiás ao credenciamento de novas equipes de atenção primária, assegurando o repasse de incentivos financeiros federais de custeio referentes a cinco Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
CONSIDERANDO que o credenciamento dos ACS é essencial para a manutenção e ampliação dos serviços de atenção primária à saúde no município, atendendo às demandas da população conforme atualização do censo demográfico;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504/97, que veda, em ano eleitoral, a nomeação, contratação ou qualquer forma de admissão de pessoal nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, excetuando-se as situações de extrema necessidade, que não configurem vantagem para o gestor municipal;
CONSIDERANDO que a não nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Público, regulamentado pelo Edital n° 01/2024, homologado pelo Decreto n° 1025/2024, de 23 de agosto de 2024, implicará no descredenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde e, consequentemente, na perda de recursos federais imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde pública;
CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, em que o atual gestor não é candidato à reeleição, afastando o risco de comprometimento da isonomia do pleito eleitoral, e a necessidade imperiosa de evitar prejuízos à saúde pública e ao erário municipal;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que assegura a manutenção das atividades essenciais à coletividade, em especial aquelas relativas à saúde, educação e segurança;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de que, quando configurada a necessidade inadiável de continuidade de serviços essenciais à população, atos de nomeação em período vedado podem ser admitidos, conforme precedentes:
•**Acórdão TSE - REspe n° 0600435-94.2016.6.00.0000, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 21/09/2016**, que permitiu a nomeação de servidores em áreas de saúde e educação em razão da necessidade inadiável de continuidade dos serviços;
•**Acórdão TSE - REspe n° 0600123-30.2018.6.00.0000, Rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJe de 28/06/2018**, que considerou legítima a contratação em período vedado para garantir a manutenção dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto, para atuarem no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás.
Art. 2º - A nomeação dos aprovados visa garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde pública, em conformidade com os termos da Portaria GM/MS n° 4.367/2024 e demais normativas aplicáveis.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a posse e exercício dos nomeados, observando o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2.024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6580619D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO N°012/2024 DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO N.º 146/2024 TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO E EMPRESA KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO 06891088186, NA FORMA ABAI XO:

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica — CNPJ — sob o número 86.877.099/0001-20, sediada naRua Temístocles Rocha QD. 15 LT.16 Setor Aeroporto, CEP:73.840.000 ,Campos Belos-Go. neste ato representado pelo Presidente Senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, firma o presente Termo de Rescisão Consesual do Contrato nª 012/2024 , de acordo com Processo nº 0146/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021 e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 05/09/2024, o contrato firmado com a empresa : **EMPRESA KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO 06891088186**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.397.598/0001-50,sediadana**Rua Nossa Senhora de Lurdes, s/**n° Qd.º 29, Lt: 02 – Cruzeiro, Campos Belos – Go, CEP: 73.840.000 e que tem por objeto a Contratação empresa especializada ou pessoa fisica para prestação de serviços CONTINUADOS de execução de tarefas relacionadas com as atividades de copa e cozinha, tais como preparar e servir alimentos (lanches), bem como a manutenção e limpeza da área da cozinha e demais dependências. Compreendendo: preparar e servir alimentos em geral, cuidar da limpeza de objetos utilizados.

DOS FUNDAMENTOS
CLAUSULA SEGUNDA - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 .

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 012/2024.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como os encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano

durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 012/2024 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.
.

DA PUBLICACAO

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL**será publicado, por extrato. no Portal do Municipio, no PNCP — Portal Nacional de Contratações Publica e AGM – Associação Goiana dos Municipios, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.
.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO 06891088186
CNPJ sob o n. 27.397.598/0001-50
Contratada

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D238D163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 062/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇ

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ NOVO FUNDEB.

Parágrafo Único - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Uene Xavier de Almeida **Presidente**
Suplente: Ludmila Barcelos de Alcântara Montijo

Titular: Odemar de Almeida Pinto Filho **Vice Presidente**
Suplente: Weder Pereira da Cruz

II – Representante do CME

Titular: Eva Gonçalves da Silva Bispo
Suplente: Luciana Amorim Beltrão

III – Representante de Diretor Escolar

Titular: Heliene Rodrigues de Almeida Zica - **Secretaria**
Suplente: Anderson Modesto Costa

IV – Representante da Escola do Campo:

Titular: Rubia Pereira de Araújo
Suplente: Camila Vitória Gomes Ricardo

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Simone Torres Pimentel
Suplente: Florianita Moreira de Oliveira

VI – Representante do Executivo:
Titular: Rosanea Moreira da Silva Santos
Suplente: Anna Carolina Torres de Moura

VII – Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Elieth Pereira dos Santos
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

VIII - Representante de Pais:

Titular: Waterlene Borges Batista
Suplente: Elivânia Ferreira da Silva

Titular: Glaucilene Teixeira Alves
Suplente: Salviano Gonçalves dos Santos

IX – Representante de Professor:
Titular: Elizane da Silva Pondé
Suplente: Suely Barbosa Magalhães

X – Representante do Administrativo

Titular: Valeria Povoa Teixeira
Suplente: Alaene Teixeira Alves de Almeida

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C92524C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 063/2024 CAMPOS BELOS-GO DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ZILDA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Zilda Silva,** CPF nº 633.588.831-91, num total de **785** (setecentos e oitenta e cinco) dias, que correspondem a **02** (dois) anos, 01(um) mês e 25(vinte e cinco) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26A3C339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 982/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Valdeny Francisco D'abadia**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 02/03/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/09/2024 e término em 20/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setrembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5015D4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 983/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Nadia de Jesus Pereira Tibel**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 24/08/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9AC848A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 984/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luciana Pereira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1D1B73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 985/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Maraires Lourenço de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5562015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 986/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Denisete Martins Goldinho**, férias referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 13/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7647077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 987/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Greicyelly Monique da Silva Ragel**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14FE8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 988/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ildeni Cardoso da Silva Araújo** , que exerce o cargo de Auxiliar de Enfemagem concursada, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 02/04/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 01/09//2024 a 29/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D89B063B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 989/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Claudio da Cruz Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AAB6A91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 990/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Edison Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 24/04 /2024, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE9475FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 991/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Marinho Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03 /2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:265197E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 992/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ednon Cardoso de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04 /2024, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A558FCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 993/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Pedro Soares Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:813FDA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 994/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Edilson Xavier da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E6F374B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 995/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marly Gonçalves Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 02/09/2024 e término em 21/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AAB165D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 996/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa**, que exerce o cargo de **Psicóloga**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F4835001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 997/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luciene Maria de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52D62A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 998/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Itaci Augusto da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 11/02/2023, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A3A5411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 999/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Valdete Vieira Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9BDB715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1000/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ana Lúcia Queiroz Matos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C5E5276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1001/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Érica Regina Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 23/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECE2FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1002/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Giselle Gonçalves Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD02F5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1003/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria de Fátima de Souza**, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a

17/02/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 02/09//2024 a 30/11/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A889AC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1004/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Jarimária Moreira da Rocha** , que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 02/09//2024 a 30/11/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB685D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1005/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Silene Gomes Tavares de Brito** , que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursada, referente ao período aquisitivo de 27/03/2014 a 27/03/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 02/09//2024 a 30/11/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0590446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1006/2024, DE, 02 DE SETREMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Emerson Marques da Silva,** matricula nº 1536, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE609C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1007/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Deusiano Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D08A9A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1008/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Gilvanio da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4405CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1009/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valdeir da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 29/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE6434DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.010/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE COMPRA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação para compra de terreno no município de Campos Belos -GO
Representante da Secretaria Municipal de Administração – Higor Bruno Lopes da Cunha
CPF -057.545.401-67
Representante do Departamento de Arrecadação – Claudemir Ramos de Oliveira
CPF- 928.338.291-91
Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
CPF-857.415.581-00
Representante Corretor de Imóveis - Nelson Felix dos Santos
CRECI 5ª REGIAO/GO INCRIÇÃO 23175
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66ACF883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1011/2024. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Jaironice José Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 26/08/2024 e término em 24/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADA603FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.012/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Valci Assunção Costa Madureira**, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 03/09/2024, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 04/09//2024 a 02/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21D23EDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão:11/09/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 27.990,00 (Vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Cristalina – GO, 04 de setembro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:80575A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Edéia, torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 001/2024, processo 036/2024, o qual foi homologado, no valor total de R$ 102.190,00 (Cento e dois mil cento e noventa reais), à empresa ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS, sendo o valor 48.190,00 (quarenta e oito mil cento e noventa reais) lote 1 e 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) par ao lote 2, cujo PE tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MOBILIÁRIO PLANEJADO, através do sistema de registro de preços.
Informações gerais: Os documentos pertinentes à em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio https://edeia.go.leg.br/

Edéia, 04 de setembro de 2024.

GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA
Pregoeira

Publicado por:
Germana Stella Souza Vitoria
Código Identificador:94A2C414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/09/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7191720B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Aquisição de Poltronas para Auditório, para o novo Plenário da Câmara Municipal de Goiatuba – GO**,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 305.233,31 (trezentos e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 04 (quatro) meses e 03 (três) dias
Início: 28/08/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 305.233,31 (trezentos e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em até 20 (vinte) dias, apos a conferencia e aceitabilidade das mercadorias entregues.

GOIATUBA - GO, 28 de agosto de 2024

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:A59B00F6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECRETO Nº 14.952, DE 06 DE JULHO DE 2021

"O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º, inciso II da Lei 3.013/2015 c/c art. 3º, I, da Lei nº 3.047 de 11/07/2017".

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, e designado para exercer a Função de Gestor e ordenador de despesas, com subsídios e atribuições dispostas na forma da Lei.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (06/07/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA -
Prefeito

ALBERTO LOPES RIBEIRO -
Secretário Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:69961D5F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECRETO Nº 14.705, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

"O PREFEITO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições",

Considerando o disposto no Art.24, §2 da Lei 3.047 de 11 de julho de 2017;

Considerando o pleito eleitoral ocorrido em 2020 para eleição de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário Unicerrado;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 05 de 18 de dezembro de 2020 que homologa o pleito eleitoral ocorrido;

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados os Srs. Prof. Me. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** portador do CPF sob o n. 469.71.576-91 e da Identidade n. 1303501 – SSP/GO, para exercer, a função de **Reitor do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado** e o Prof. Me. **MESSIAS HENRIQUE VIEIRA SILVA,** portador do sob o n. 893.312.221-49 e da Identidade n. 3870593 – 2ª via, para exercer, a função de **Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado,** para o quadriênio 2021 a 2024**,** com subsídios e atribuições dispostas na forma da lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021)

JOSÉ ALVES VIEIRA - Prefeito Municipal

ALBERTO LOPES RIBEIRO -
Secretário Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FB299E6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 244/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para aquisição de equipamento aspirador elétrico e portátil, destinado ao cumprimento da solicitação feita pela usuária Girlene Moreira da Silva atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024026787.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 926,40 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:47C9DDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD 045/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

ELIETE MARIA SILVA CARDOSO- VALOR R$ 600,00
DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO- VALOR R$ 350,00
THAYS PRISCILA DE SOUSA ALVES- VALOR R$ 300,00
SAMARA GOMES MARTINS – VALOR R$800,00
PEDRO FAGUNDES DE BRITO- VALOR R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES DE BRITO- VALOR R$ 600,00
MATHEUS SOUSA DORNELES- VALOR R$ 1.000,00
LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA- VALOR R$ 350,00
FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA- VALOR R$ 400,00
CLOVES TAVARES BORGES- VALOR R$ 300,00
ADRIELE SILVA COELHO MENDES- VALOR R$ 350,00
CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS- VALOR R$ 1.600,00
EURIMAR ALVES DE OLIVEIRA- VALOR R$ 1.050,00
LUAN CARLOS SILVA CASTILHO- VALOR R$ 600,00
DIMAS JOSÉ DO NASCIMENTO- VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:7A8418B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 246/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de fonte 9V 4A para relógio de ponto eletrônico afim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024026371.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65,** apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção do Hospital Municipal.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65,** no valor total de R$ 139,01 (cento e trinta e nove reais e um centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:95B94215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019	
PROCESSO Nº.	2021019486
CONTRATO Nº.	194/2019
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PATOLÓGICO, DAS SEGUINTES UNIDADES: HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, PSFS, CEO E FARMÁCIA MUNICIPAL

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO	RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A
VIGÊNCIA	De 05/09/2024 A 05/09/2025
LEGISLAÇÃO	**art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**
VALOR	Valor global de **R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais). Pagamento feito conforme medição.**
SIGNATÁRIOS	PATRICIA LEMES DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A**
DATA	05/09/2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A60EA6FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO 029/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 924/2024
Dispensa nº 029/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/09/2024 ao dia 11/09/2024**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando a **aquisição de frisadores fundidos em alumínio, resistente a alta temperatura exposto ao fogo para serem utilizados em oficinas e grupos de usuários que são atendidos e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - de Guarani de Goiás, na fabricação de flores em tecido E.V.A, também na confecção de formas em E.V.A para formar peças em gesso, chocolate e sabonete.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. A REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA NA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS. O Edital retificado, encontra-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024.

VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:343716AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 2024 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 9356/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **19 de setembro de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde, referente a proposta nº 11474.0360001/22-003 do Ministério da Saúde, proveniente do plano de trabalho do conselho municipal de saúde de Inaciolândia - GO**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 05/SETEMBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:2D6DC64D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4353/2024

Processo nº 4353/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO AO GRUPO DE IDOSOS (MELHOR IDADE 60+), PARA O PASSEIO QUE ACONTECERA NOS DIAS 17 Á 19 DE SETEMBRO DE 2024.** Empresa vencedora **IVANILDES ROSA MENDONÇA 47124725100 CNPJ: 13.390.161/0001-80** com Valor de **R$ 7.485,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.70, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E1C67B77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4354/2024

Processo nº 4354/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM COMPRA DE BEBIDAS NO PARQUE AQUATICO NA CIDADE DE LAGOA SANTA-GO, NOS DIAS 17 A 19 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AO GRUPO 60+.** Empresa vencedora **CENTRAL PARK LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ:24.670.6138/0001-02** com Valor de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.07, Ficha: 269, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:61D1C350

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 940/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 940/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.736.710/0001-78**. Situada na Avenida Rio Verde, s/n, Qd. 50, Lt. 14, Setor Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 240/2024, Protocolo nº 2822/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 58.069,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MATERIAL DE CONSUMO: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.39. **Ficha** 230 **Fonte** 100 - R$ 21.369,00 e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.19. **Ficha** 232 **Fonte** 100 - R$ 36.700,00. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024.

Indiara – Goiás, 05 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DE0FB0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4390/2024

Processo nº 4390/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ELÉTRICO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO.** Empresa vencedora **JOAO CAMILO PIRES 33032360110 CNPJ: 33.545.234/0001-73** com Valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.14, Ficha: 173, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:46EE5E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4398/2024

Processo nº 4398/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, EM PROL DO DESFILE CIVICO DIA 06 DE SETEMBRO.** Empresa vencedora **LINCON LOPES CNPJ: 20.466.409/0001-05** com Valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.14, Ficha: 173, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:54BC6055

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 18/09/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2024, através do Portal de Compras HTTPS://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, sendo equipamentos de ar-condicionado, para equipar as Escolas Municipais de Indiara-GO referente à Emenda Parlamentar nº978, processo de nº 202400006010567 da Deputada Estadual BIA de LIMA, conforme detalhamento no termo de referência. Ficam revogados os avisos de prorrogação do Edital Pregão Eletrônico nº034/2024 publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário da Manhã e no Diário Oficial dos Municípios- AGM, na data 02 de Setembro de 2024. Demais informações no Dpto. De Licitações através do e-mail: licita@indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 05 de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A99009D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA; CNPJ: 53.143.443/0001-06; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 12226/2023; Valor do contrato: R$ 10.858,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais); Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2633FCAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: EMPORIO MG LTDA ME; CNPJ: 49.936.708/0001-48; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via

Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 57.324,60 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); Data da Assinatura do Contrato:02/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E8A1EC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: A.M. – DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI; CNPJ: 07.662.336/0001-69; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 3.567,51 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D8E0EC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 45.071.356/0001-54;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhumas/Goiás;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024;
Valor do contrato: **R$ 189,40 (cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:29/08/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:384BC1E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 183/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 183/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 183/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE, CNPJ sob o nº **22.962.737/0001-28.**
Objeto: Fornecimento de **01 (um) Monitor LG LED 27P, 27MP400 IPS HDMI FULL HD**, para uso do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 763,09 (setecentos e sessenta e três reais e nove centavos)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Compra: 04/09/2024
Data do Pagamento: 04/09/2024
Data da Publicação: 05/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5EF1C48E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 739- DIÁRIA ASSESSOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 739/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Wilde Cambão, assessorando o Vereador Alisson Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0F6FD943

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 740- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 740/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Wilde Cambão, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0EC205FA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 741- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 741/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:68E9181E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 742- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 742/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 03 de setembro de 2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5316BC39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 318/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALTO PADRÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.377.868/0005-18, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 36, Qd. 37, Lt. 285, Centro, representada neste ato por EDSON LUIS RIBEIRO JUNIOR e DANILLO RODRIGUES RIBEIRO, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia sob o n.º 1.032.503.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, referente a Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/09/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 03/09/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:99989147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 031/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: CAROLINE CRUZ DE MORAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.872.965/0001-99, situado no município de Ipameri, à Avenida Michele Santinoni, n° 45, Centro, representada neste ato por CAROLINE CRUZ DE MORAIS, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 17.631.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 031/2023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Odontóloga - Outras especialidades (Endodontista)**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

CAROLINE CRUZ DE MORAIS
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7CED2732

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 599/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 599/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE FILMAGEM DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com a empresa ANA CAROLINA LOPES DA SILVA 03233129181, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº33.623.170/0001-81, localizada na Rua Uruguai, n°20A, Vila América, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, no valor total estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024020147.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante Da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°599/2024**,** do que consta do processo Administrativo nº2024020147, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7DE75064

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 601/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 601/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADE DE RESGATE DA 23ªCIBM DE IPAMERI**, com a empresa CENTRAL OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº09.254.741/0001-73, localizada na Av. Marechal Costa E Silva, n°25, Sala A, Bairro Alto da Boa Vista, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024020381.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-
Capitão QOC
Comandante Da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°601/2024**,** do que consta do processo Administrativo nº2024020381, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1F34F73F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, e seus respectivos Fundos, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº

021/2024, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E QUITANDAS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 23/09/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3DFB585E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 646, de 05 DE SETEMBRO de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Rogério Pacheco Alves Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor,** lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 02 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D545334B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12380/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 759/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 759/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de coturnos para a tropa da 13ª CIBM".**

EMPRESAS DESABILITADAS
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.386.325/0001-80
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou propostas e apresentou as Certidões negativas federais e estaduais vencidas.

R BENACI LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor

GB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.269.329/0001-37
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESAS HABILITADAS
A M M CORREA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.169.506/0001-95

M FERREIRA ABOU ALI LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.524.471/0001-18

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS

A M M CORREA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.169.506/0001-95 no valor de **R$ 3.055,80** (três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F96D36CE

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12379/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 760/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 760/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de materiais de EPI'S para que os militares lotados na 13º CIBM possam Desenvolver as Atividades Operacionais da 13ª CIBM/Iporá com maior segurança".**

EMPRESAS DESABILITADAS
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor

52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.824.176/0001-61
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

GB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.269.329/0001-37
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESAS HABILITADAS
KAPITAO AMERICA EQUIP. SEG. COM E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07
APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.214.319/0001-94

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS

KAPITAO AMERICA EQUIP. SEG. COM E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07 no valor de **R$ 7.568,00** (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais);

APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.214.319/0001-94 no valor de **R$ 974,38** (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:710F8AF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12257/2024– FME DISPENSA Nº 752/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 752/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de serviços de locação de tendas, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.**

EMPRESAS HABILITADAS
WILLIAN JOSE SIQUEIRA -ME inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.033.321/0001-31
REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.983.533/0001-66

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
WILLIAN JOSE SIQUEIRA -ME inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.033.321/0001-31 no valor de **R$ 5.940,00** (cinco mil novecentos e quarenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A4FB7E6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12281/2024– ADM DISPENSA Nº 751/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 751/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de pintura de meio-fio, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESAS DESABILITADAS
M3 ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.216.896/0001-13
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

BRAVE SERVICOS E SOLUCOES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.525.279/0001-62
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou toda a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESAS HABILITADAS
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.458.203/0001-40
56.421.344 DANILO AUGUSTO MENDES DE ARAUJO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.421.344/0001-29

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.458.203/0001-40 no valor de **R$ 51.748,00** (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AE8ED54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12342/2024– FMS DISPENSA Nº 754/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 754/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de material para realização de exames de raio-x e mamografias.".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:42BC8DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12373/2024– FMS DISPENSA Nº 756/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 756/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição dos dispensadores tem a função de higienização das mãos, desinfecção de bactérias, fungos, vírus e limpeza de superfície.**

EMPRESA DESABILITADA
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.264.280/0001-69
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o certificado de regularidade do FGTS vencido

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39 no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais);

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no

CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05 no valor de **R$ 6.419,00** (seis mil quatrocentos e dezenove reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BEC22424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 769/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de compra de material químico para atender as necessidades da secretaria de saúde vigilância epidemiológica no fundo municipal de saúde de Iporá-GO."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 05 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BEE814F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DESPACHO SANEADOR – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA MUNICIPAL DE IPORA - ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, conforme edital nº 05/2024, atendendo ao comando contido no Acórdão Nº 04915/2024 – Tribunal Pleno, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, e por consequência, a suspensão de todos os atos posteriores a presente data. Obtenção de informações no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações

Município de Iporá, estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B698A5F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá - Goiás, licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas do dia 30/09/2024,** com objetivo de "**Chamamento público destinado a concessão real de uso com posterior doação com encargo de dois imóveis públicos, com áreas 24,6452 hectares e 2,7916 hectares, situado no município de Iporá-Go**". Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Local de realização da sessão pública Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 05 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6935EE27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 416/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 416/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 06 de setembro de 2024 até às 08h00min do dia 11 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DE REGULAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:AA602624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 077/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 077/2022

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 077/2022 E AOS TERMOS ADITIVOS EM VIGÊNCIA REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E CINTIA DE SOUZA MORAES, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-GO

CONTRATADA – CINTIA DE SOUZA MORAES

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato e aos termos aditivos em vigência celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 077/2022, firmado entre as partes em 11/07/2022 e os termos aditivos em vigência.
SALDO REMANESCENTE: 12.444,06 (doze mil reais, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em 05/09/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0CADBD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Itaguaru/GO.

CONTRATADA: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 019/2024 firmado através do processo de Tomada de Preços nº 006/2023 3ª Publicação - cujo objeto é a contratação de empresa para execução de empreitada por menor preço global, para a execução da obra e serviço de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da Cidade de Itaguaru – Goiás, proveniente do convênio nº 9377110/2022 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/09/2024 a 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 954.349,26 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51

DATA ASSINATURA: 04/09/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru/GO, 05 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9C70AAA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.318.056/0001-69**, estabelecida na **AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO**, nº 488, SAO FRANCISCO, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entrega dos materiais;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:248988BD

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.960.084/0001-61**, estabelecida na **AV JURACY LUCAS**, nº 600, PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a jardinagem no cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5607F5C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 969

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,*** *inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DAEA9B9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1000

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A7A0A0D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 999

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97748CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 966

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Silvana de Campos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37E66EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 967

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Lara Jéssica Pereira;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B64A6AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 970

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JP FORMIGA SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.578.427/0001-13****, estabelecida na* ***AV PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO****, N° S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de PARANAIGUARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas especializada em psiquiatria para atendimento da população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BACBA9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 21/2024 EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**21/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	**MINICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JOHW BENER LUCAS DE LIMA,** pessoa física, inscrita sob o CPF Nº 702.685.511-54.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL.
Valor:	R$ 9.600,00
Prazo de final da vigência:	De 29/08/2024 até 31/12/2024.
Data da publicação:	05/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6, inciso XV c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4CCA50B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 01/2024 EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**21/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
	ACRÉSCIMO DE VALOR.
Contratante:	**MINICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 24.249.727/0001-75.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q E DRENAGEM DA AVENIDA FILOGÔNIO FARIA LEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.
Valor:	R$ 1.819.665,79
Prazo de final da vigência:	De 08/07/2024 até 08/01/2025.
Data da publicação:	05/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 65, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F60A939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº325/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 10 de setembro, visando aquisição de toner. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:27C31ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 67/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 67/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4647/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 766/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 67/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: ELENALDA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° **50.072.418/0001-82.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/09/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.013,00 (vinte mil e treze reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.30.- Ficha 40 /sub 07 / Fonte: 100.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: 03.12.26.782.710.2.042.3.3.90.30.- Ficha 200 /sub 07 / Fonte: 100.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 03.05.20.606.668.2.014.3.3.90.30.- Ficha 113 /sub 07 / Fonte: 100.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 03.18.04.122.501.2.038.3.3.90.30.- Ficha 252 /sub 07 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 05/09/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis-Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:49A39843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2024

Objeto: Proveniente de solicitação para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nazário-Goiás destinados a MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO,**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2024, saindo como vencedor IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 119.746,00 (cento e dezenove mil e setecentos e quarenta e seis reais), BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, com o valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), MOVEIS CARVALHO, com o valor de R$ 192.045,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais), GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 67.256,10 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), RB LIFE LTDA, com o valor de R$ 49.033,87 (quarenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Nazário, 05 de setembro de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4EE2A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2024

O Município de Nazário/GO, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que a empresa ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada do item 87. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa INMED HOSPITALAR EIRELI classificada em TERCEIRO lugar para o item 87, para comparecer a sala de licitações do Município ou manifestar seu interesse de contratar o item. Informações Tel. 64 36801230, Sessão no Setor de Licitações, sito à Av Inhumas c/ Rua 05, nº 46. Em 05/09/2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:74345A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **274/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para plotagem da viatura administrativa AV-696, Placa SDL 9G05 da 21ª CIBM Nerópolis, para atender as necessidades do Funrebom, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 22.104.085/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:9B794D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – 2ª CHAMADA

O Município de Nerópolis torna público que houve a **retificação** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2979/2024, Menor Preço por Item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos/instrumentais e materiais hospitalares, bem como itens de uso geral veterinários.
Informa-se que, **onde se lê**: Fundo Municipal de Saúde, **leia-se**: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Nerópolis, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:762093C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 273

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 273

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **273/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de inmetro para tacógrafos dos ônibus SCI3A25, SCI2H95, SCI2F85, SCI2J85, SCI3A75, SCI2l15, SCI23H15,SCD6J86, SCD6J16, RCNN7I42, RCC9C01, RCC4I42 e SCD6H86 pertencentes a frota escolar. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios) e no DOE (Diário Oficial do Estado)Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras

www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: PRIMO AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 41.236.473/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 05 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6F0F5E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6726/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados (informática), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
Valor de **R$ 19.804,00 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais).**

NOVO BRASIL-GO, 16 de agosto de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:766EA2E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **B E M ENGENHARIA EIRELI.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A ATENDER A REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PROCESSO 202300010003167 E CUSTEIO PROCESSO 202400010004549, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIÁS CONFORME PROJETO, PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DOS AUTOS.
CONTRATO N°: **56/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **29/08/2024 a 29/12/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 422.700,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de setembro de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A0E49342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 23/2024 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2174/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 213/2024 E PARECER JURÍDICO N. 404/2024-AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA SER UTILIZADA NO NATAL NA PRAÇA 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;**
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.599,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A26252D5

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 121/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 121/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:30C4A50A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 128/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.124,74 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:753618FA

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ("REFEIÇÕES"), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **RESTAURANTE SAMAMBAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.177.864/0001-46, com endereço/situado na Av. Humberto Mendonça, n. 333, Bairro São José, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo seu procurador o Sr. **ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3275372, expedida pelo órgão SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF n. 605.111.761-04, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.237/2023, Pregão Presencial n. 24/2023,** com fundamento na lei 10.520/2002, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, apenas e tão somente de prazo, por 179 (cento e setenta e nove) dias do contrato FMS n. 34/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023; e, ainda conforma nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, conforme C.I. SMS n. 781/2024 e Parecer Jurídico n. 511/2024. Ocasião em que as cláusulas segunda e quarta, do instrumento original, que cuidam "DA FONTE DE RECURSOS" e "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessada, sendo 188 (cento e oitenta e oito) dias do contrato original, 188 (cento e oitenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 179 (cento e setenta e nove) dias do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/07/2024 à 31/12/2024**.
(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Samambaia Comercio Produtos Alimenticios LTDA
ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1ª - .....
CPF.....

2ª - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CDD1244A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 129/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 129/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1053/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE THEREZA MENDES MENDONÇA, VICTOR FILHO, EUMAR DE ALCÂNTARA, OSVALDO CASSIANO DE FARIA E JOSÉ VITTI***, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.1062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.648,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DD554D73

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 128/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.124,74 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A82A7F55

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 129/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 129/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.768,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ABE576F6

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 127/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 127/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 37.635,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A4D56905

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 130/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 130/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRES **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.274,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.P**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EF35C550

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 138/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 138/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRES **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.913,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:95F8431A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 137/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRES **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:97E24158

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 136/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRO – SAÚDE DIST LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.196,98 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PRO – SAÚDE DIST LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4180D9BF

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 135/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:10A3C71F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 139/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 139/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;

55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B122B747

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 141/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 141/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 75.585,50 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:672854EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GLOBAL SERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **GLOBAL SERVICES LTDA,** de nome fantasia/comercial: **GLOBAL SERVICES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.050.136/0001-62, com endereço/situada na Rua M-02, s/n, Q. 03, L. 20, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo representante legal o Sr. **REGINALDO MIRANDA DE JESUS,** brasileiro, casado, militar, portador do RG n. 31.346 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 830.357.451-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1002/2024** e **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **69.18.12.364.2006.2.232.3.3.90.39;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 02 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/ Gestor do Contrato

Global Services LTDA
***REGINALDO MIRANDA* DE JESUS**
Contratada

ESTER FERNANDES DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2°.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A6D82A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 92/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com título de estabelecimento: **VIAÇÃO PALMEIRAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.414.693/0001-57, com sede na Rua 02, q. 07, l. 04, Setor Jaçanã, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.242.592 - 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 101.423.981-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8802/2022** e **Pregão Presencial n. 010/2023**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **69.18.12.364.2006.2.232.3.3.90.39.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de setembro de 2024.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/gestora do Contrato

Uns Transporte e Turismo LTDA
UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2D7A8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 209/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA,** com título do estabelecimento: **GALLES – ASSESSORIA, PRODUÇÃO E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o n. 41.826.270/0001-33, com endereço/situada na Rua JM-018, s/n, Qd. 53, Lt. 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anapolis - GO, CEP 72.145-450, neste ato representada pelo seu Sócia Administrador o **Sr. RODRIGO ALEXANDRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 265856632 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 349.654.098-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1503/2024** e **Pregão Eletrônico n. 38/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do Contrato

Galles Assessoria Produção e Eventos LTDA
RODRIGO ALEXANDRE
Contratada

SUZAN KARLA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF.....

2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EB3B3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 210/2023.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA – ME** de nome fantasia/comercial: **COOPER ART´S DESIGNER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.844.351/0001-04 situada/com endereço na Rua Henrique Wiezel, n°. 870 – Distrito Industrial, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13.456-165, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **DANIEL GIACOBBE CARBONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/CTPS n. 42.288.491-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 323.869.268-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3255/2023**, **Pregão Eletrônico n. 47/2023 e Parecer Jurídico n. 0504/2023-AJL**, com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 4 (quatro) meses do Contrato n. 210/2023, firmado aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. n. 707/2024 e Parecer jurídico n. 711/2024. Destarte a cláusula quarta (caput) do instrumento primitivo, que cuida "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **16 (dezesseis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura; sendo 12 (doze) meses do contrato original e 04(quatro) da prorrogação do 1° Termo Aditivo , este último compreendido entre **01/09/2024 a 31/12/2024**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo e assinatura do respectivo termo aditivo e reajustado conforme legislação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Contratante

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Carboni Artes Graficas LTDA – ME
DANIEL GIACOBBE CARBONI
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF.....

2) ..... CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:22DC3E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – QUARTO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 097/2021, firmado em **13/09/2021**, mediante processo de Pregão Presencial de nº 015/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando o **Aditivo de Prazo até o dia 12/09/2025**

Dotação Orçamentária

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.26.26.782.0033.2.029-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.18.18.541.0029.2.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.39.90.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Setembro de 2024.

ANA MARIA BALZ
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C3090964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 991/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B28F1790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 992/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **02/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E9C44E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 993/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **02/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A530C3C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 994/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **02/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BA45B734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 995/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres /GO no dia **02/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B28C0471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 997/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para

levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **03/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6667CB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 999/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **03/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:03B53254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1000/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **03/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E4DC3B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1001/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de agosto** de **dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E286F831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1002/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **04/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F50AA9E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1003/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **04/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6EE35608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1004/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **04/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C802F68D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1005/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **04/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7B1B3835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1006/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **04/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4D1A9F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1007/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **04/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de agosto** de **dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:83CC069D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1008/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **DANIELY VENANCIO XAVIER,** portador do CPF nº. 010.047.441-10, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fará uma viagem Reunião para aprovação do Paresp, na cidade de Ceres/GO no dia **09/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11223-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C469D63E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2563/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E O ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Poder Executivo Municipal, a Senhora **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27, e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76230-000, neste município, nomeada Gestora do Poder Executivo Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: VALDIR LEMES DA FRANÇA – ME, pessoa Jurídica, com sede a Avenida 136, nº 797, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 17.428.515/0001 - 90, ora representado pelo sócio e contador **VALDIR LEMES DA FRANCA,** portador do documento de identidade nº 1.487.012 – SPTC-GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 454.598.941-15, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás n. º 010967**,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A pedido do contratado com a concordância do contratante ficou acordado o distrato do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2022,** datado em 06/04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, especialmente relacionadas na coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da MDE/SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois, e, coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da ASPS/SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois**,** conforme detalhamento dos serviços no contrato de Prestação de Serviços **nº 141/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **30 de agosto de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base da Lei nº 14.133/2021, Art. 137, inciso VII, e Art. 138 inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **agosto** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Valdir Lemes da França – ME
VALDIR LEMES DA FRANÇA
C.N.P.J. Sob nº 17.428.515/0001 – 90
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49E027A7

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PIRANHAS –GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2024

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PIRANHAS –GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, através da sua **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 298C/2022 de 23 de agosto de 2022, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO, que passa a vigorar com a seguinte redação; as inscrições ao concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Piranhas, estarão abertas no período de **20 a 28 de outubro de 2024**, através do site: ***portal.proconsultconcurso.com.br.*** e as provas ocorrerão em **24 de novembro de 2024**, aos cargos: **NÍVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO e NIVEL FUNDAMENTAL** conforme especificados no Edital publicado no site da prefeitura de Piranhas: https://piranhas.go.gov.br/ e também publicado na integra através do site: AGENTE DE***portal.proconsultconcurso.com.br*** ou junto a Prefeitura Municipal de Piranhas – Go, em horário comercial.

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE PIRANHAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

Presidente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1DC6CFCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 001/2024 PNAB – POSSE/GO RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS PNAB 2024

Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº001/2024– POSSE/GOIÁS;

•As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;

•Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 5.3.1 do Edital);

•Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;

•Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para:pnabposse@gmail.com

FOMENTO DIRETO– MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS (CATEGORIA A)

Nº	NOMEDOPROJETO	CATEGORIA	OBS
9102	Celebração de Cosme e Damião: Resgatando Raízes, Fortalecendo Identidades	CATA–PJ	RESERVADEVAGAS
9106	Batizado etroca de cordas	CATA-PF	RESERVADEVAGAS
9107	Novembro negro	CATA-PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9108	Batizado e troca de cordas	CATA-PF	RESERVADEVAGAS
9111	Herança desabores: Gastronomia dos Povos Originários	CATA-PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9116	Turmalina	CATA-PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9123	"Dança:Cerra do Vive"	CATA-PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9127	"Folia de Reis-Celebrando aTradição"	CATA-PF	AMPLA CONCORRÊNCIA

FOMENTODIRETO-APOIOAOBRASAUDIOVISUAIS (CATEGORIA A)

Nº	NOMEDOPROJETO	CATEGORIA	OBS
9103	Live-Charles Valente	CATA–PJ	RESERVADEVAGAS
9105	UMA NOITE ESPECIAL DEDICADA AO ROCK NACIONALDOSANOS80	CATA–PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9109	Terrados Migrantes	CATA–PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9110	Movimentos Migratórios no Brasil: A Jornada para Posse	CATA–PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9112	Vou Continuar	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9113	Arte comamor-artesanatolúdico	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9114	PROJETOSABIÁ:SELANDOMOMENTOS!	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9115	"Posse: Um Mosaico Linguístico no Coração do Cerrado "	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9118	Raízes Sertanejas:A Tradição em Cena	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9119	Meu Velho Pé de Jatobá: Raízes e Tradições de um povo	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9120	POSSESENDOGOIÁS	CATA–PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9121	VIDEOCLIPEDAMÚSICAVACILÃO	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9122	SETEMBROAMARELO-UMSIM À VIDA - TODOS CONTRA OSUICÍDIO	CATA–PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9124	"Entre Laça das e Histórias"	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
9125	Doces Histórias	CATA–PF	AMPLA CONCORRÊNCIA

PREMIAÇÃO-CULTURATRADICIONAL (CATEGORIA B)

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	OBS
9104	CECFMUSICAL	CATB	AMPLA CONCORRÊNCIA
9126	Folia de Reis- Cascudeiro	CATB	AMPLA CONCORRÊNCIA

CULTURAVIVA–SUBSÍDIOAESPAÇOSCULTURAIS (CATEGORIA C)

Nº	NOMEDOPROJETO	CATEGORIA	OBS
9117	Feira da Lua:Um Ponto de Cultura e Criatividade	CATC–PJ	Áreaperiférica

POSSE-GO,05 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:EC03C77F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de serviços para obra de Ampliação de Canil Municipal em Professor Jamil conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2024; HORÁRIO: 09h0min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 06 de Setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6062A0BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 021/2024** no dia **19/09/2024**, às **14:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço**, **visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAIS PEDAGOGICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO N 20234083101 e RECURSOS PROPRIOS.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de setembro de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5EB4957A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação de todo o procedimento licitatório, referente ao pregão presencial nº 017/2024, destinado a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O DEPT. DE LIMPEZA PUBLICA com Recurso da Dep. Federal Flavia Moraes pela Emenda Parlamentar 202483300005 e Recursos Próprios.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de setembro de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:023C1485

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 017/2024** no dia **18/09/2024**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço GLOBAL**, **visando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O DEPT. DE LIMPEZA PUBLICA com Recurso da Dep. Federal Flavia Moraes pela Emenda Parlamentar 202483300005 e Recursos Próprios.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de setembro de 2024-

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:DC79E44A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 869

PORTARIA Nº 869/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC657A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 870

PORTARIA Nº 870/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:762C0B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 875

PORTARIA Nº 875/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EFD2DA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 871

PORTARIA Nº 871/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A20EB830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 873

PORTARIA Nº 873/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F08B54CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 872

PORTARIA Nº 872/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Trindade, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DA616442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 874

PORTARIA Nº 874/2024 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47C355F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADESÃO A ARP 002-2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 002/2024;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial Nº 016/2024, ARP 018/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO e ainda o aceite da empresa vencedora do referido certame licitatório, conforme documentos em anexo em anexo;
Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 003/2024, que regulamenta o registro de preços e a adesão à ARP,

Considerando ainda o disposto no Parecer Jurídico;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de Transporte resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás - GO, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme todos os dados previstos no processo nº 002/2024 – adesão nº 002/2024.

DADOS DA ADESÃO	
Nome completo da Empresa	WM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ	41.546.584/0001-82
Endereço	Av Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Sala 1618 OFFICE, Jardim Goiás, Goiânia -GO
Vigência da Adesão	05/09/2024 a 31/12/2024

ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	1560	TON	Transporte resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás - GO, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. Até 06 viagens por mês	R$ 580,00	R$ 904.800,00

Santa Fé de Goiás - GO, 05 de setembro de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 41.546.584/0001-82

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0E8C5037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária completa no dia 29/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-Hospital da Criança de Brasília.

Matrícula 53820
Servidor Tone Carvalho de Lima Almeida
Processo 14980/2024
Valor R$ 150,00

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E6BDEAFF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS: 0037 E 0046, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2024, ASSIM COMO NO EXTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS: 0037 E 0046, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2024, ASSIM COMO NO EXTRATO.
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP 75250-000, Senador Canedo, Goiás, responsável pelo controle de Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Municipal nº. 2473/2017 e da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com os argumentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços anexo aos autos,
RESOLVE,
CANCELAR o Registro de Preços dos Itens: 0037 (NOBREAK), 0046 (FORNO MICROONDAS) , assim como a Ata de Registro de Preços nº. 272/2024, celebrada com a empresa COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.46.786.948/0001- 15, através do Pregão Eletrônico nº.004/2024, e, o EXTRATO publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/08/2024,Edição 3169, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM REFORMA OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CURATIVOS, constante do Processo Administrativo 1DOC nº.2.210/2024 .

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Senador Canedo-GO, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL
Decreto n.º 2.708/2022

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:71A2F165

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.031/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.031/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUMBEPA DE SENADOR CANEDO , torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços o referente ao Processo n° 4.573/2024, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ASSEPSIA HOSPITALAR VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – SUBEA.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP 346/2024 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens: 09, 26, 39, 41, 42, 43, 85, perfazendo o valor de R$ 8.669,28; **ARP 347/2024 OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LBORATORIOS LTDA** – CNPJ 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens: 01, 13, 20, 45, 92, 101, 102, 115, 117, 119, perfazendo o valor de R$ 86.171,70; **ARP 348/2024 QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** – CNPJ 32.661.819/0001-96, vencedora dos itens 95, 96, perfazendo o valor de R$ 37.800,00; **ARP 349/2024 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – – CNPJ 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens 49, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 121, perfazendo o valor de R$ 2.317,38; Totalizando o Valor de R$134.958,36 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) . A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***LEANDRO BLAMIRES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:0E2A151E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº032/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 3.293/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TINTAS, SOLVENTE, DILUENTE, CORANTE, MASSA PVA, PINCEL, ROLO DE LÃ, MATERIAIS DE ARTESANATO E PINTURA, TECIDO, TELA, COMPENSADO E FERRAMENTA, MATERIAL DE DECORAÇÃO E AFINS PARA A COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES – CNPJ: 97.541.831/0001-02**, item 176, perfazendo o valor R$ 373,68; **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 39.236.457/0001-35**, itens 175, 177, 180, perfazendo o valor R$ 2.383,06; **LAGUNA ESPORTE LTDA – CNPJ: 52.307.066/0001-22**, itens 69, 74, 77, 79, 80, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 160, 161, 162, 194, 195, 196, perfazendo o valor R$ 13.017,88; **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 25.102.635/0001-20**, itens 114, 116, 151,152, 165, perfazendo o valor R$ 723,00; **NORTHWELST MAQUINAS E FERAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.247.494/0001-13**, item 178, perfazendo o valor R$ 541,35; **OTT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 54.064.037/0001-02**, item 89, perfazendo o valor R$ 892,40; totalizando o valor R$ 17.931,37, (dezessete mil, novecentos e trinta e um reais, trinta e sete centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

ELIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:994E4DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº039/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº039/2024 referente ao Processo n° 6.065/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: ARP N° 332- **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.935.788/0001-96**, itens 01, 02, 04, 13, 16, 17, 20 , perfazend o o valor R$ 13.681,20, ARP N° 333 - **ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.955.297/0001-63**, itens 07, 10, 11,18, perfazendo o valor R$ 21.722,20, ARP N° 334 - **CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ 51.621.5180/0001-83** itens 09, 15, perfazendo o valor R$ 3.534,70 ARP N° 335 - **Fortemil Ind e Comercial Ltda - CNPJ 09.016.162/0001-92** item 05, perfazendo o valor R$ 2.536,00, ARP N° 336- **Infiniti Empreendimentos Ltda – CNPJ 23.829.339/0001-09**, item 24, perfazendo o valor R$ 21.510,00, ARP N°337 **M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI – CNPJ 19.879.447.0001-00**, item 22, perfazendo o valor R$ 13.109,43, ARP N° 338 **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA – CNPJ 50.583.738/0001-05**, item 21, perfazendo o valor R$ 20.520,00, ARP N° 339 - **ROBSON OLIVEIRA MAGRO - CNPJ: 11.477.186/0001-42**, itens 06, 12, 18, 23, 25, 26, 28, perfazendo o valor R$ 45.451,28, ARP N° 340 - **TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.099.595/0001-87** item 14 perfazendo o valor R$ 1.020,00, ARP N°340 **W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda CNPJ: 06.150.919/0001-48**, item 03, perfazendo o valor R$ 11.184,00 totalizando o valor R$ 154.268,81(Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus Anderson Duarte Borges
Código Identificador:9A12E194

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 196/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 196/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e- *mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
KBG8D95	T005823954	57380	20241009	20240822
SDD8G70	T005823955	53800	20241009	20240822
NGE9F73	T005823951	65992	20241009	20240822
NGE9F73	T005823952	66371	20241009	20240822
NLD9071	T005823953	51851	20241009	20240822
NFK7568	T005823948	65992	20241009	20240822
NFK7568	T005823947	51851	20241009	20240822
KDC3064	T005823949	65992	20241009	20240822
MRA2I50	T005823950	51851	20241009	20240822
RBT2F93	T005790260	51851	20241009	20240822
SDE5D06	T005659543	54522	20241009	20240822

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:ABAF28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2283 24 TITULARIDADE LUCIENE DE SOUZA SEMEC

DECRETO N.º 2.283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 14.988/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 784.776.891-72, matrícula funcional n.º 22.054, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 03 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C38FF365

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2284 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1842 24 LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA SEMEC

DECRETO N.º 2.284, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto 1.842, de 04 de julho de 2024, que dispôs sobre licença para atividade política do (a) servidor (a) efetivo (a) Alex Santa Cruz Oliveira.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 15.962/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.842, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/07/2024, Edição 3148, que concedeu licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – PE, admitido em 16/01/2004, matrícula funcional n.º 14.257, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9BF951B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2286 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS SANESC

DECRETO N.º 2.286, 04 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.996.991-19, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.
Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A39D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2287 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 PABLO GOMES DA SILVA SANESC

DECRETO N.º 2.287, 04 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) PABLO GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.330.661-58, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E8531FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2288 24 ALTERA DECRETO 2065 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 NOM MEMBROS CMAS

DECRETO N.º 2.288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Senador Canedo, gestão 2023/2025 e revoga o Decreto n.º 2.065, de 23/10/2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, V da Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.440, de 16 de abril de 2021, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 31.997/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros, titulares e suplentes para representar a Sociedade Civil e o Poder Executivo,no Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS,para o mandato compreendido entre 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2025, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Priscylla da Silva e Sousa Soares
Suplente	Grazielly Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Titular	Maria de Lourdes Pires da Silva
Suplente	Edna Inocencio de Souza
Secretaria Municipal de Saúde– SMS	
Titular	Lucimar Alves de Oliveira Silva
Suplente	Reginaldo Pereira dos Anjos
Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP	
Titular	Veroni Isabel Marques
Suplente	Leila Arraes Barbosa

Secretaria de Fazenda e Finanças Públicas –SEFAZ	
Titular	Gerônimo Pereira Lopes
Suplente	Elizama Duarte Borges de Sousa
	REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVILDE USUÁRIOS
Fórum de Usuários da Assistência Social de Senador Canedo	
Titular	Adicionice Luiz D'abadia
Suplente	Simone dos Santos Feitosa
DA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	
Associação dos Deficientes de Senador Canedo –ADESC	
Titular	Leonardo Reis da Silva
Suplente	Emília Batista Lopes
DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Semeador – Núcleo de Promoção Assistencial, Educacional e Cultural	
Titular	Francisca Eliete Bezerra Gomes
Associação dos Nordestinos de Senador Canedo –ANOC	
Suplente	Clarete Aparecida de Assis
DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Associação Pestalozzi de Senador Canedo	
Titular	Elisângela Goes Maciel Vaz
Instituto de Formação, Inserção e Promoção Social – IFIS	
Suplente	Rosane Jacinto da Silva Seixas
DOS TRABALHADORES	
Fórum dos Trabalhadores	Da Assistência Social de Senador Canedo
Titular	Zildete Vicente da Silva Zolet
Suplente	Ruth da Costa Athaíde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º2.065, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/10/2023, Edição 2973.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:803B8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DISPOSIÇÃO - NARA LUCIA BORGES DE SOUZA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 13.100/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) NARA LUCIA BORGES DE SOUZA,CPF sob nº 574.175.121-00, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Senador Canedo, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:EC4F0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DISPOSIÇÃO - BRENO APARECIDO CARENCE

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 15.521/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) BRENO APARECIDO CARENCE,CPF sob nº 059.495.626-90, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Senador Canedo, 04 de setembro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:840B01DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	18359/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2024
N° do contrato:	**066/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratada:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ/MF sob n º 07.797.967/0001-95
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Valor Global:	**R$ 23.920,00(vinte e três mil e novecentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura:**12 (doze) meses**.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00-Unidade: Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00-Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
Data assinatura:	**04/09/2024**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**
Fiscal do Contrato:	**VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA**
Gestora do Contrato:	**LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FC0CDD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **16012/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES YALE SIMPLES, CÓPIAS DE CHAVE TETRA, ABERTURA DE PORTAS, TROCA DE SEGREDO DE CHAVES, TROCA DE FECHADURAS E CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 20, Nº 30, Nº 40, Nº 55, Nº R30, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, tendo como vencedora a Empresa: **J A DA SILVA CHAVEIRO E FERRAGENS,** inscrita no CNPJ/MF n° **11.701.047/0001-07,** vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** perfazendo o valor de **R$ 60.285,60 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 06 DE JULHO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A0073BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 922/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 922/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – MARCIA PERCILIA DOS SANTOS, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1170/2024 a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A5BFB220

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 923/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 923/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – GOIANIA RODRIGUES SILVA, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3530/2024 a partir de 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CF348C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 924/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 924/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – THATYANE DE SOUSA BRITO NASCIMENTO, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14326/2023 a partir de 25/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BD6B8E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 926/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 926/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – EDSON FERREIRA DE FREITAS, investido no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1742/2023 a partir de 25/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9B9A95BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 925/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 925/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – PALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5918/2024 a partir de 25/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E86829FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 927/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 927/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, investido no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4090/2023 a partir de 25/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0B1D1438

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 921/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 921/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – PATRICIA CASSIANO LOPES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18739/2023, a partir de 26.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DDF9AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 920/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 920/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5622/2023, a partir de 26.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71D35BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 915/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 915/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – SONIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA LEITE, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2516/2023, a partir de 26.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93F8A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRINDADE – GO

AUTORIZAÇÃO

Considerando o processo relacionado nº 17478/2024, que autoriza a publicação de chamamento público para procedimento de manifestação de interesse (PMI) para elaboração de estudo técnico para implantação da **Loteria Municipal em TRINDADE - GO**, serviço público autorizado pela **Lei nº 2.301**, de 20 de dezembro de 2023, o **Comitê Gestor**, órgão responsável pela gestão da Loteria Municipal em TRINDADE – GO, nos termos do **Decreto Municipal nº 893/2024**, de 17 de julho de 2024, realizou a análise do requerimento para estruturação do projeto relativo a loterias municipais apresentado pela empresa **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.267.804/0001-00.**

A análise contemplou os critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2024,** item 6 do Edital e metodologia disposta no Anexo III - Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização no âmbito do PMI que tem como objeto a **apresentação de estudos para a operação de serviços lotéricos** no Município de TRINDADE - GO.

Após análise, conforme edital, fica a **EMPRESA REQUERENTE**: **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** autorizada para o desenvolvimento dos estudos pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município e recebimento da anuência da empresa autorizada.

O valor de ressarcimento não ultrapassará o valor proposto no plano de trabalho **(R$ 380.000,00)**.

Trindade-GO, 05 de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Anuência da Empresa Autorizada:
Data: ___/___/_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D03DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRINDADE – GO

AUTORIZAÇÃO
Considerando o processo relacionado nº 17478/2024, que autoriza a publicação de chamamento público para procedimento de manifestação de interesse (PMI) para elaboração de estudo técnico para implantação da **Loteria Municipal em TRINDADE - GO**, serviço público autorizado pela **Lei nº 2.301**, de 20 de dezembro de 2023, o **Comitê Gestor**, órgão responsável pela gestão da Loteria Municipal em TRINDADE – GO, nos termos do **Decreto Municipal nº 893/2024**, de 17 de julho de 2024, realizou a análise do requerimento para estruturação do projeto relativo a loterias municipais apresentado pela empresa **FIVE FOR FIVE SOLUÇÕES INTELIGENTES – SERVIÇO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 09.455.628/0001-56.**

A análise contemplou os critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2024,** item 6 do Edital e metodologia disposta no Anexo III - Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização no âmbito do PMI que tem como objeto a **apresentação de estudos para a operação de serviços lotéricos** no Município de TRINDADE - GO.

Após análise, conforme edital, fica a **EMPRESA REQUERENTE**: **FIVE FOR FIVE SOLUÇÕES INTELIGENTES – SERVIÇO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL** autorizada para o desenvolvimento dos estudos pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município e recebimento da anuência da empresa autorizada.

O valor de ressarcimento não ultrapassará o valor proposto no plano de trabalho **(R$ 341.300,00)**.

Trindade-GO, 04 de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Anuência da Empresa Autorizada:
Data: ___/___/_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE261CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 144/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:

AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO**, matrícula nº 51.054, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	**04**	**33**	**122**	**2007**			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.

Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula N.50.662 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:22EE3847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 068/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 16.922.784/0001-45, situada à Rua Caiapós nº 78, Quadra 10, Lote 06, Setor Residencial Petrópolis, Goiânia-GO, CEP 74.460-740, neste ato representada pela Senhora Juliana da Silva Marques Souza, brasileira, RG nº. 5020264 SSP/GO, CPF nº. 017.732.451-12, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4295/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	408	Serv	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre e seus departamentos e órgãos interligados.	R$ 135,00	R$ 55.080,00
2	1	Serv	Peças de reposição dos aparelhos de ar condicionados	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 65.080,00**

2.2 A empresa contratada deverá fornecer os seguintes produtos e serviços**.**

Item	Capacidade	Quantidade
1	Aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS (modelo sprint)	22
2	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS (modelo sprint)	10
3	Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS (modelo sprint)	01
4	Climatizador de 96.000 BTUS.	01

Listagem dos Materiais de Consumo Estimado

Item	Descrição	Unid	Quantitade Estimada Anual
01	Abraçadeira Plástica	Unid	25
02	Arruela ¼	Unid	30
03	Arruela 3/8	Unid	30
04	Suporte para condensadora de 9.000 a 18.000 btu`s	Unid	05
05	Bucha 8	Unid	30
06	Bucha 10	Unid	30
07	Cabo PP 3x1,5mm	M	10
08	Cabo PP 3x2,5mm	M	15
09	Cano de Cobre ¼	M	10
10	Cano de Cobre 3/8	M	10
11	Cano de Cobre ½	M	10
12	Cano de Cobre 5/8	M	10
13	Fio 4 mm	M	10
14	Fio 6 mm	M	10
15	Gás	Kg	100
18	Parafuso 8 mm	Unid	20
19	Parafuso 10 mm	Unid	20
20	Porca de Cobre ¼	Unid	05
21	Porca de Cobre 3/8	Unid	05
22	Porca de Cobre ½	Unid	05
23	Porca de Cobre 5/8	Unid	05
24	Tubo Esponjoso 5/8	Unid	20
25	Tubo Esponjoso 7/8	Unid	20
26	Solda Foscoper	Unid	20

Lista das Peças de Reposição Estimada de Maior Relevância - Estimativa

Item	Descrição	Unid	Quantitade Estimada Anual
01	Caixa de Distribuição	Unid	1
02	Capacitor 5 MF	Unid	3
03	Capacitor 8 MF	Unid	3
04	Capacitor 25 MF	Unid	3
05	Capacitor 30 MF	Unid	3
06	Capacitor 30+5 MF Conjugado	Unid	3
07	Capacitor 40 MF	Unid	3
08	Capacitor 45 MF	Unid	3
09	Capacitor 50 MF	Unid	3
10	Chave Contactora para split de 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	2
11	Compressor Rotativo 9.000 BTU's	Unid	2
12	Compressor Rotativo 12.000 BTU's	Unid	2
13	Compressor Rotativo 18.000 BTU's	Unid	2
18	Disjuntor 25	Unid	1
19	Disjuntor 30	Unid	1
20	Disjuntor 35	Unid	1
21	Disjuntor 40	Unid	1
22	Hélice do Condensador Split de 9.000 a 12.000 BTU's	Unid	3
23	Hélice do Condensador Split de 18.000 BTU's	Unid	1
25	Motor Ventilador Condensadora 9.000 BTU's	Unid	2
26	Motor Ventilador Condensadora 12.000 BTU's	Unid	2
27	Motor Ventilador Condensadora 18.000 BTU's	Unid	2
32	Motor Ventilador Evaporadora 9.000 BTU's	Unid	2
33	Motor Ventilador Evaporadora 12.000 BTU's	Unid	2
34	Motor Ventilador Evaporadora 18.000 BTU's	Unid	2
39	Placa Eletrônica Universal Completa de 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	5
40	Controle remoto universal	Unid	3
41	Protetor Térmico 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	2
42	Sensor de Temperatura 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	2
43	Sensor de Congelamento de 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	2
44	Turbina para Split de 9.000 BTU's	Unid	1
45	Turbina para Split de 12.000 BTU's	Unid	1
46	Turbina para Split de 18.000 BTU's	Unid	1
51	Válvula de Serviços de 9.000 a 18.000 BTU's	Unid	1

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 21 de Setembro de 2024 e término em 20 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **291** – 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Natureza
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho na Ficha 281 o valor é de **R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais**), pelos serviços prestados.

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **286** – 3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho na Ficha 286 o valor é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Agosto de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS
Contratante

Mega Clima Engenharia Térmica LTDA
JULIANA DA SILVA MARQUES SOUZA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16799EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
37º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 04/09/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	269/2024	ANA CARLA DE OLIVEIRA	133.943.456-33	ESF DIURNO	40HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
2	270/2024	PATRICIA MELLO GOMES MACHADO	020.329.041-01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 06 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.250,00	R$13.000,00

Goiatuba/Go 04 de setembro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:55F6666D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2023

EDITAL nº 02 -CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital/Regulamento do Concurso Público Municipal nº 001/23, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo indicados, conforme homologação do resultado final constante do Decreto Municipal nº 091, de 03 de junho de 2024.

Os candidatos abaixo relacionados deverão no prazo **máximo de 10 dias úteis** contados da publicação do presente Edital, comparecerem no horário de normal de expediente das 08h às 11h, e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiara, situado na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, para comprovarem que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, apresentando em razão, os seguintes documentos em original ou cópias: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Título de Eleitor; d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; g) Certidão de nascimento ou certidão de casamento e documento do cônjuge (se for o caso); h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Carteira de Trabalho, frente e verso da primeira folha de dados pessoais; l) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – para o cargo de motorista; m) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo que concorreu; n) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII do Edital Concurso; o) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; p) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; q) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); r) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal; s) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral; t) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Indiara; u) Declaração de bens patrimoniais; v) certidão negativa perante o TCU, TCE de Goiás e TCM do Estado de Goiás (subitem 3.12 do item 3 do Edital nº 001/23).
O candidato convocado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, deverá também, comprovar residir na área da atuação (art. 6º, I, da Lei federal nº 11.350/06 e, item 2, e Anexo III, subitem 1.2 - ensino médio - do Edital nº 001/23), mediante apresentação de talão de água ou energia, em nome do candidato, ou, declarar sob as penas da lei que reside na área de atuação no município de Indiara, o que será certificado posteriormente pela administração.
O candidato convocado na condição de PCD será submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Indiara, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo para o qual concorreu cuja

decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (subitem **6.22**. do item **6** do Edital nº 001/23). O candidato PCD deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

Além dos documentos acima enumerados, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Indiara, acompanhado dos seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; **b)** Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); **c)** Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); **d)** Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); **e**) exame de provas alérgicas; **f)** Laudo Psiquiátrico; **g)** Exame Oftalmológico; **h)** Exame Dermatológico; **i)** Teste Ergométrico; **j)** Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e **k)** Audiometria.

As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato. (subitem **18.17** do item 18 do Edital nº 001/23).

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, implicará na sua desistência automática quanto à classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Indiara, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº DE VAGAS EFETIVAS: 29 CADASTRO DE RESERVA: 57	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
16º lugar	VIVIANE FELÍCIA RIBEIRO	ASG431947
17º lugar	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA	ASG431337
18º lugar	SIMONE DA ROCHA	ASG433403
19º lugar	ERICA FLOR DELMONDES	ASG432625
20º lugar	VALDERICE FERNANDES DA CRUZ SANTOS	ASG432591
21º lugar	GLEICIANE CARVALHO DE ALMEIDA	ASG440351
22º lugar	MARIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	ASG432675
23º lugar	ROZANIA DA SILVA ALMEIDA	ASG430783
24º lugar	WEVELY FARIA DE JESUS	ASG440480
25º lugar	VALQUIRIA ALVES DE SOUZA	ASG430502
26º lugar	MARIA CICERA DA SILVA XAVIER	ASG431729
27º lugar	LUANA SOUZA FARIAS DA SILVA	ASG440065
28º lugar	ROGERIA GOMES DA COSTA	ASG439644
29º lugar	CRISTIANA SILVEIRA FREITAS	ASG431965

	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS UBS I Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
2º lugar	JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO	AGE434298
3º lugar	FRANCISCO FERREIRA DE FARIA NETO	AGE432644

	CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
2º lugar	ADRYELLE FAGUNDES MONTEIRO	ASB431550
3º lugar	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	ASB 436226
4º lugar	ANA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASB 433388

	CARGO: MONITOR Nº DE VAGAS EFETIVAS: 30 CADASTRO DE RESERVA: 90	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
16º lugar	KARLA CRISTINA AZEVEDO NOVAES FELIPE	MON436354
17º lugar	ROSILENE DA SILVA PEREIRA	MON431401
18º lugar	LURDE LINOS DE CASTRO	MON431448
19º lugar	RENATA CORREIA SANTOS	MON430504
20º lugar	MARIA EDISANDRA MENEZES DA SILVA	MON430917
21º lugar	ALLANA KAROLLYNE TORRES DE OLIVEIRA FERNANDES	MON434109
22º lugar	NAGILA NAYANE BOTÃO DE LIMA	MON433832
23º lugar	ELIZABETE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	MON440350
24º lugar	JULIANA MENDES SILVA	MON439186
25º lugar	MARILZA JORGE PENA SILVA	MON440115
26º lugar	BRUNA PEREIRA MARTINS	MON432003
27º lugar	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BRANCO	MON439936
28º lugar	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	MON430684
29º lugar	LARISSA CARDOSO BORGES DE CARVALHO	MON436424
30º lugar	EDUARDA SILVA RODRIGUES	MON430583

	CARGO: MOTORISTA - I Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 11	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	MATTEUS FAVAL RIBEIRO	MOT430916
2º lugar	AMANDA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	MOT439550
3º lugar	HIGOR HAUGUSTO LEANDRO ALVES SOARES	MOT440301
4º lugar	LENNON MENDES DOS SANTOS	MOT438608

	CARGO: MOTORISTA - II Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03 CADASTRO DE RESERVA: 08	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	BONIE FERNANDES PIMENTA	MOT440137
2º lugar	WELTON SANTOS DA SILVA	MOT432537
3º lugar	DIUMAR FERREIRA DE LIMA	MOT439180

	CARGO: MOTORISTA - III Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 11	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	HAMILTON LUIZ DE PAULA	MOT431674
2º lugar	CARLOS EDUARDO COSTA AURELIO	MOT440177
3º lugar	GEAN DE SOUZA MELO	MOT438822
4º lugar	CASSIO OLIVEIRA MACHADO	MOT440280

	CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 05 CADASTRO DE RESERVA: 17	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	LUIZ CARLOS COELHO MOREIRA JÚNIOR	MOT439939
2º lugar	CARLOS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS	MOT431903
3º lugar	TATIANE PENA GOMES	MOT434149
4º lugar	MAKSUEINER MENDES DA SILVA	MOT440171
5º lugar	PAULO ROBERTO VIEIRA	MOT432514
6º lugar	RODRIGO RODRIGUES BARROS	MOT431923

	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA II Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 11	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	MAGUIL DE BRITO QUEIROZ	OPE439908
2º lugar	WEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS	OPE434430
3º lugar	GERLINDRO RODRIGUES	OPE432196
4º lugar	WANDERLEI PIRES DE JESUS	OPE439194

	CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGIA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 30 CADASTRO DE RESERVA: 85	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
31º lugar	MARILIA ALVES DE MORAIS	PRO435939
32º lugar	FLAVIA DE ALMEIDA BRANDESPIM	PRO439830
33º lugar	GISELY MENEZES DE SOUZA	PRO434141
34º lugar	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PRO435077
35º lugar	MAURO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO	PRO433479
36º lugar	PATRÍCIA SARDINHA DE ALMEIDA	PRO431040
37º lugar	SIMONE PEREIRA DA SILVA ARTIAGAS	PRO439818
38º lugar	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	PRO439914
39º lugar	EDUARDO MURILO FERNANDES DA MATA	PRO439734
40º lugar	SUSANA DOS SANTOS OLIVEIRA FERNANDES	PRO431469
41º lugar	CAIO VINICIUS PEREIRA AMARAL	PRO437676
42º lugar	GIOVANA SILVA ARAÚJO	PRO430929
43º lugar	WÉLRIA OLIVEIRA REZENDE	PRO431022
44º lugar	LITIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	PRO438597
45º lugar	FERNANDA ALMEIDA DOS ANJOS	PRO431310
46º lugar	SHIRLEY GONÇALVES SILVÉRIO	PRO431763
47º lugar	NAYARA LIMA DE SOUZA	PRO440221
48º lugar	PRISCILLA STÉFANE FERREIRA SANTOS FARIA	PRO435739
49º lugar	DÉBORA LEANDRO SILVA MACHADO	PRO433107
50º lugar	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	PRO439784
51º lugar	ALESSANDRA DE ANDRADE NOGUEIRA SILVA	PRO431090
52º lugar	LILIAM RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	PRO431510
53º lugar	FERNADA JULIANO DA SILVA ALTINO	PRO439414
54º lugar	SUSI MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PRO440459
55º lugar	AMAX APARECIDA DA SILVA	PRO440409
56º lugar	WANESSA DAIANA DE BRITO	PRO430663
57º lugar	SILMA DIAS DA SILVA GODOI	PRO439094
58º lugar	AQUELINY OLIVEIRA DA SILVA REZENDE	PRO434833
59º lugar	GILSON FERREIRA DE CAMARGO	PRO431964
60º lugar	RAFAELA CAROLINA DA SILVA SANTOS	PRO434525
61º lugar	VALESKA FERNANDES RIBEIRO	PRO431228

	CARGO: PSICÓLOGO Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03 CADASTRO DE RESERVA: 08	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
4º lugar	ALEXANDRE MARQUES GOMES	PSI431916
5º lugar	JOSE WILLIAN DOS SANTOS	PSI440404
6º lugar	WELICA AMARO ROSA LEANDRO	PSI439571

	CARGO: RECEPCIONISTA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 11	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	RHAYSSA SILVA MOURA	REC435090
2º lugar	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NETO RAMOS	REC431994
3º lugar	SABRINA PEREIRA VIANA	REC430771
4º lugar	RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA	REC432641

	CARGO: VIGIA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 11	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	RENAN ALVARES NUNES DA SILVA BRITO	VIG439570
2º lugar	MATHEUS BORGES SOARES	VIG439272
3º lugar	RAIMUNDO JUNIO DE ALMEIDA SILVA GOMES	VIG440027
4º lugar	ROBERTO CANDIDO FRANCO DOS SANTOS	VIG432068

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 04 de setembro de 2024.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 009/2021-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:71B95283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 91/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA MARESSA ROSA DE ARAUJO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6604/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. MARESSA ROSA DE ARAUJO**, de nacionalidade brasileira, fonoaudióloga, portadora do RG n. 5932847 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.543.441-01, CRF/GO n. 11328, PIS/PASEP/NIT: 163.68808.78-1, residente e domiciliada na Rua T-11, s/n, Qd. 15, Lt. 03-E, casa 05, Setor Real, no município de Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 6604/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato n. 91/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2022, conforme C.I. SMS n. 1075/2024 e parecer jurídico n. 727/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétimo instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da fonoaudióloga **preambularmente qualificada** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃODO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 1° T.A.	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL	VL. MENSAL DO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 1° T.A./MÊS	VL. MENSAL DO 1° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento da fonoaudióloga MARESSA ROSA DE ARAUJO – CRF/GO N. 11328.	SV	50 Plantões de 04 horas	R$ 102,00	R$ 105,60	**R$ 105,60**	R$ 5.100,00	**R$ 5.280,00**	**R$ 5.280,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									**R$ 61.200,00**
Valor do Total/Global 1° Termo Aditivo									**R$ 63.360,00**
Valor do Total/Global 2° Termo Aditivo									**R$ 63.360,00**
Valor Total Geral (original + 1º T.A. + 2° T.A.)									**R$ 187.920,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais)**, sendo R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) do instrumento original, R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) advindo do 1° Termo Aditivo e R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) advindo do 2° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **03 (três) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo, esta última compreendida entre 08/09/2024 a 07/09/2025 e; se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MARESSA ROSA DE ARAUJO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C663BD15

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 44/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1713/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6338384 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 064.414.191-30, COREN/GO n.697494 e PIS/PASEP/NIT: 162.16423.90-9, residente e domiciliada na Rua Odílio de Bastos, Qd. 20, Lt, 25, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1713/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 44/2024, firmado aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, conforme C.I SMS n. 1079/2024 e Parecer Jurídico n. 729/2024, em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas da secretaria consulente. Ocasião em que o caput da cláusula primeira e da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS – COREN/GO n. 697494, CPF n. 064.414.191-30.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/mês de 12 horas	R$ 235,00	R$ 3.760,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global							**R$ 45.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 55.460,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS
Contratada

ALINY MARTINS DO CARMO COSTA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2810C132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023

SEGUNDA TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 96/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **MAPAJU DISTRIBUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.821.330/0001-95, com endereço/situada na Avenida Lucena Roriz, s/n , Q. 258, L. 22, Jardim do inga, na cidade de Luziania – GO, CEP: 72.850.010, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI,** inscrito no CPF sob o n. 735.436.401-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erro material identificado na tabela no cláusula segunda da ata de registro de preços n.º 96/2023, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, para **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "**R$ 9.605,29", LEIA-SE: "R$ 9.605,26**". Diante do exposto, as cláusula primeira, que cuida "DO OBJETO DO CONTRATO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/5	UN	1.060	874	BARRA DE GELO MINERAL 10 KG	SÓ GELO	R$ 10,99	**R$ 9.605,26**
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 9.605,26							

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 05 de setembro de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor Do Contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Mapaju Distribuçao LTDA
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C56B3030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADESÃO A ARP 001-2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás.
Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 001/2024;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial Nº 004/2024, processo nº 1720/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mimoso/GO e ainda o aceite da empresa vencedora do referido certame licitatório, conforme documentos em anexo em anexo;
Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 003/2024, que regulamenta o registro de preços e a adesão à ARP,
Considerando ainda o disposto no Parecer Jurídico;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins utilização na realização de Show Artístico com o cantor Guilherme Silva, conforme todos os dados previstos no processo nº 001/2024 – adesão nº 001/2024.

DADOS DA ADESÃO	
Nome completo da Empresa	ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ	00.825.268/0001-62
Endereço	Av. Goiás, nº 1006 Qd. 26 Lt 01A Sala 01, Vila Progresso, Itaberai-GO
Vigência da Adesão	05/09/2024 a 31/12/2024

ITEM	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	VALOR UNI	VALOR TOTAL
00001	2	UNI	**PALCO** Geo Space 25 x 16 mt de piso Cobertura com 12 metros de altura 02 camarins 4x4 60 metros de parapeito no palco	R$7.479,75	R$14.959,50
00002	2	UNI	**SOM:** PA caixas 56 32 lines altas 24 sub graves 04 caixas front fill 02 torres de delay sendo 06 caixas de altas em cada torre 02 consoles yamaha PM 5d .rh 04 monitores de palco 08 caixas de said 16 praticáveis várias alturas 01 cubo baixo GK 01 cubo quitarra fender 01 cubo quitarra marshal Jcm 900 01 bateria completa pearl série imp Pedestais e microfonação completa E tudo que for necessário para atender o rider técnico dos artistas	R$7.479,75	R$14.959,50
0003	2	UNI	**ILUMINAÇÃO:** Iluminação de cena (show) 01 mesa gran MA 2 atualizada 30 movingh beem 14 R 32 par leds rgbw slim 12 strobos rgbw slim 16 Mac aura 16 canais 02 máquinas de fumaça 08 cob 200 02 canhão sequidores 18 R 02 tecnicos para auxiliar a banda 06 MINI brut de 6 01 sistema pro power com 02 rack dimer 04 pro power 08 canais de buffer Treliças (grids) Grid com 10x08 Tudo no p 50 Com 6 pés de sustentação Com pé direito de 6 metros 03 linhas de grid no p 50 Com 10 metros pé direito 6 metros 04 peças de grid de 3 metros para cena de banda p 30	R$7.479,75	R$14.959,50
0004	2	UNI	**1 PAINEL DE LED** 01 gol em grid p 30 5x4 01 painel de led em alta Resolução 5x3 Sistema completo com Técnico	R$5.485,15	R$10.970,30
0005	2	UNI	**TÚNEL (GALPÃO)** 01 túnel galpão iluminado 30 x 15 Lonado	R$12.466,25	R$24.932,50
0006	2	UNI	**GERADORES DE ENERGIA** 2 Geradores de 260 Kva 1 técnico operador a disposição.	R$9.474,35	R$18.948,70

Santa Fé de Goiás - GO, 05 de setembro de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.825.268/0001-62

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C0EDE03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 172 AO 174

DECRETO Nº 172 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 681.667,68 distribuídos nasseguintes dotações:

Suplementação						**681.667,68**			
01	**03**	**05**	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**						
	1067		04.123.4100.4127.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	11,70			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	428		10.122.4100.2016.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	1.221,10			
			3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**11**	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**						
	1078		08.122.4100.4137.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	72.997,50			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**18**	**02**	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**						
	608		17.122.4100.4197.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	78.625,36			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	10
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**19**	**03**	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**						
	631		18.122.4100.4169.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	230.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**05**	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**						
	84		04.846.4108.9024.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00			
			3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**12**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**						
	184		20.244.5123.2328.0000		Gestão de Políticas de Agricultura e Pecuária	167.288,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**11**	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**						
	555		08.243.5119.2309.0000		Gestão da Assistência Social e Cidadania	31.500,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**53**	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**						
	993		06.122.4100.4130.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	24,02			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	37
			2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			
298.788,00			
Fontes de Recurso			
1	00	298.788,00	
Superávit Finaneiro:			
24,02			
Fontes de Recurso			
2		37	24,02

Anulação:									
01	**03**	**05**	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**						
	69		04.123.4100.4127.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	-11,70			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	23

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**						
	147		15.451.4121.1016.0000		Acessibilidade e Mobilidade	-72,997,50			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	423		10.122.4100.2016.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	-1.221,10			
			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	F.R.:	0	1	02
					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**18**	**02**	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**						
	612		17.122.4100.4197.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	-78.625,36			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	10
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**19**	**03**	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**						
	630		18.122.4100.4169.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	-230.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
						-382.855,66			

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 19 de AGOSTO de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.689.755,81 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação						**4.689.755,81**			
01	**06**	**02**	**FUNDEB**						
	340		12.361.5002.3006.0000		Manutenção da Educação Básica	22.315,52			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01 06		**02**	**FUNDEB**						
	351		12.365.5002.3007.0000		Manutenção da Educação Básica	31.018,84			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**06**	**02**	**FUNDEB**						
	361		12.366.5005.3008.0000		EJA para todos	8.709,35			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**15**	**01**	**PROCOM**						
	588		04.422.5153.9034.0000		PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA	2.514,95			
					E TRANSFORMADORA				
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000		Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**15**	**01**	**PROCOM**						
	1025		04.422.5153.9034.0000		PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA E TRANSFORMADORA	320,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**18**	**02**	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**						
	608		17.122.4100.4197.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	10
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**18**	**02**	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**						
	611		17.122.4100.4197.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	10
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**						
	2		04.122.4100.4042.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**03**	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**						
	24		04.122.4100.2331.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	38.100,00			

			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**04**	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**						
	35		04.122.4100.4168.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	506.424,42			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**05**	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**						
	59		04.123.4100.4127.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	6.500,00			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	03	**05**	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**						
	78		04.123.4100.4127.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	34.625,40			
			3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**07**	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**						
	101		04.122.4100.4125.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	11.067,75			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**07**	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**						
	106		04.122.4100.4125.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	8.875,86			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**07**	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**						
	110		04.122.4100.4125.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	41.532,00			
			3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**08**	**SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**						
	116		11.122.4100.4060.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	124,08			
			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**						
	128		15.122.4100.4126.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	262.000,00			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**						
	129		15.122.4100.4126.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	463,23			
			3.3.90.08.0		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**						
	133		15.122.4100.4126.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	1.791,60			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**12**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**						
	170		20.122.4100.4080.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	7.125,23			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**12**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**						
	177		20.122.4100.4080.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	3.740,00			
			3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**14**	**SEC. MUN. DA CASA CIVIL**						
	192		04.122.4100.4210.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	480,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**16**	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUC**						
	202		04.126.4100.4212.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	20.080,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**17**	**SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**						
	211		04.122.4100.4213.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	13.419,64			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**17**	**SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**						
	216		04.122.4100.4213.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	28.180,20			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**18**	**SEC. MUN. DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**						
	221		04.122.4100.4214.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	91.574,93			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**19**	**SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS**						

	236		04.122.4100.4215.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	275.438,13			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**19**	**SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS**						
	237		04.122.4100.4215.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	71.202,50			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**19**	**SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS**						
	244		04.122.4100.4215.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	2.100,00			
			3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**35**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**						
	266		04.122.4100.4133.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	2.463,69			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**53**	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**						
	273		06.122.4100.4130.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**03**	**53**	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**						
	282		06.122.4100.4130.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	14.729,43			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	421		10.122.4100.2016.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	9.903,88			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	424		10.122.4100.2016.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	91.460,00			
			3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	500		10.305.4139.4040.0000		ASSISTENCIA A SAUDE	63.331,30			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	503		10.305.4139.4040.0000		ASSISTENCIA A SAUDE	16.449,76			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	510		10.305.4139.4040.0000		ASSISTENCIA A SAUDE	27.240,00			
			3.3.90.46.0		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**09**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
	866		10.301.4139.2013.0000		ASSISTENCIA A SAUDE	14.167,40			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	07
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			097	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**11**	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD**						
	531		08.122.4100.4137.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	21.040,00			
			3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**20**	**01**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**						
	684		12.361.4100.4165.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	2.118.953,85			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**20**	**01**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**						
	688		12.361.4100.4165.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	478.904,47			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**20**	**01**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**						
	695		12.361.4100.4165.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	4.280,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**20**	**01**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**						
	702		12.361.4100.4165.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	177.108,40			
			3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**4.469.877,15**

Fontes de Recurso		
1	00	1.468.078,09
1	01	2.779.246,72
1	02	208.384,94
1	07	14.167,40

Anulação:									
01	**06**	**02**	**FUNDEB**						
	341		12.361.5002.3006.0000		Manutenção da Educação Básica	-62.043,71			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**15**	**01**	**PROCOM**						
	590		04.422.5153.9034.0000		PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA E TRANSFORMADORA	-2.834,95			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
01	**18**	**02**	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO -SANESC**						
	612		17.122.4100.4197.0000		APOIO ADMINISTRATIVO	-155.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	1	10
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recur. não referentes aos outros códigos				
-219.878,66									

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 27 de AGOSTO de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024
Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 27 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO			
09	**FUNDO MUNICIPAL SAUDE**		
LOCAL			
01	**PODER EXECUTIVO**		
PROGRAMA	4139	ASSISTENCIA A SAUDE	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 863	10.301.4139.2013.0000	4139	14.167,40
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			14.167,40
REDUÇÕES			
FICHA 866	10.301.4139.2013.0000	4139	-14.167,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-14.167,40

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:B2501B16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 197/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 197/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de- transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
PHR0B85	R027240626	74550	20241010	20240805
RCI2D90	R027240644	74550	20241010	20240805
SCJ5H31	R027240649	74550	20241010	20240805
RWH2H27	R027240647	74550	20241010	20240805
RCB4G95	R027240643	74550	20241010	20240805
JII3H86	R027240602	74550	20241010	20240805
PRP8J23	R027240632	74550	20241010	20240805
RBZ1C28	R027240642	74710	20241010	20240807
SDG2F31	R027240655	56732	20241010	20240806
JGL5C18	R027240600	74630	20241010	20240805
QMC6E79	R027240636	74630	20241010	20240807
ONX1I40	R027240619	74550	20241010	20240804
NDJ6607	R027240606	74630	20241010	20240806
SDF2D43	R027240654	74710	20241010	20240806
FCE1J90	R027240595	74550	20241010	20240804
NFK0D83	R027240608	74550	20241010	20240804
QNK3D11	R027240637	74550	20241010	20240805
SSJ5J74	R027240658	74550	20241010	20240806
OYT2A75	R027240622	74630	20241010	20240806
LVR2857	R027240604	60503	20241010	20240804
ECH4G39	R027240594	74550	20241010	20240807
NWM5216	R027240616	74550	20241010	20240806
QTS2E78	R027240640	60503	20241010	20240806
QAR4A52	R027240634	74550	20241010	20240806
QCQ4G62	R027240635	74550	20241010	20240807
SCU9H04	R027240651	74550	20241010	20240806
SCP8I25	R027240650	74550	20241010	20240804
SDJ1C54	R027240656	74550	20241010	20240804
REO8B27	R027240645	74550	20241010	20240806
NFE4A11	R027240607	74550	20241010	20240806
JGU9H65	R027240601	74550	20241010	20240804
NGX1552	R027240609	74550	20241010	20240806
NLJ2H10	R027240611	74550	20241010	20240804
NLR2C55	R027240612	74550	20241010	20240806
NNG4I65	R027240613	74550	20241010	20240804
ONZ1H12	R027240620	74550	20241010	20240804
ONZ3I98	R027240621	74550	20241010	20240804
NPE1J16	R027240614	74550	20241010	20240804
PQX9G49	R027240629	74550	20241010	20240804
PQY6369	R027240630	74550	20241010	20240806
PSR3C20	R027240633	74550	20241010	20240806
JTZ0286	R027240603	74550	20241010	20240807
MVR9A85	R027240605	74550	20241010	20240807
NVU7744	R027240615	74550	20241010	20240804
BCZ9F45	R027240591	74630	20241010	20240804

SDE6F28	R027240653	74630	20241010	20240804
JUM4J56	T005815743	51851	20241010	20240823
JFR0486	T005823956	70721	20241010	20240823
SCD1D40	T005815744	76331	20241010	20240823
NKK1G19	T005734771	76332	20241010	20240823
RSA5I27	T005734772	76332	20241010	20240823
JFR0486	T005736454	65991	20241010	20240823
JWU6782	T005656048	54523	20241010	20240823

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:E4365212

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2285 24 APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO CONDOMÍNIO GARDEM FLAMBOYANT

DECRETO N.º 2.285, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do parcelamento fechado Condomínio Garden Flamboyant e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º1.377 de 19 de dezembro de 2008,LeiMunicipaln.º 1.822 de 16de outubro de2014, Lei Municipal n.º 1.854 de 24 de dezembro de 2014 e Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no processo intitulado Análise de Projetos n.º 2.146/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Condomínio Garden Flamboyant,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso para a Doação da Área Institucional do Empreendimento Condomínio Garden Flamboyant,
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento "CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT" com superfície de 569.219,00 m² (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dezenove metros quadrados) na gleba de terras situada na Fazenda Vargem Bonita, lugar denominado Tabatinga, objeto da matrícula 57.563 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo, por força da Lei Municipal n.º 1.915 de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo Análise Projetos n.º 2.146/2023 de interesse de COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO II, CNPJ: 43.825.273/0001-88.
Art. 2º Limites e Confrontações da Gleba:

FAZENDA VARGEM BONITA - TABATINGA
Proprietário: COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO II
Município: SENADOR CANEDO
Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS
Matrícula: 57.563 CRI Senador Canedo
Área: 569.219,00 m²

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCS-M-5908 de coordenadas (Longitude: 49°06'50.859", Latitude: -16°46'50.868" e altitude 731,966m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro, deste, segue confrontando com a margem esquerda do CORREGO TABATINGA, a montante, confrontando com o CNS: 02.848-0 MAT.: 35.668 FAZENDA VARGEM BONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°58' e distância 60,96m. até o vértice BCS-P-16128 de coordenadas (Longitude: - 49°06'49.113".Latitude:-16°46'51.918"ealtitude737.25m);151°27′e42,52m,atéovérticeBCS-P-16129 de coordenadas (Longitude: -49°06′48.427", Latitude: 16°4653.133" e altitude 733,599m): 123°40′ e 72,53m,até o vérticeBCS-P-16130 de coordenadas (Longitude: -49 0646.389", Latitude:-16°46′54.441" e altitude 736,829m). 140°17' e 187,96m, até o vértice BCS-P-16131 de coordenadas (Longitude: - 49°06′42.334", Latitude: -16°46'59.144" e altitude 741.798m); 181°07′ e 60,48m, até o vértice BCS-P- 16132decoordenadas(Longitude:-49°06'42.374",Latitude: -16°47'01.111"ealtitude 746.19m);158°09' e 154,88m, até o vértice BCS- P-16133 de coordenadas (Longitude: -49°06′40.428", Latitude: - 16°47′05.787" e altitude 747,91 Im): 105°32' e 39,69m, até o vértice BCS-P-16134 de coordenadas (Longitude: -49° 06'39.137", Latitude: 16°47'06.133" e altitude 747.358m): 72°42 e 18.61m, até o vértice BCS- P-16135 de coordenadas (Longitude: 49°06′38,537", Latitude: -16°47'05.953" e altitude 755,619m): 99°15′ e 17.58m, até o vértice BCS-M-5909 de coordenadas (Longitude: 49° 06'37.951", Latitude: - 16°47'06.045" e altitude 757,739m); deste, segue confrontando com o CNS: 02.848-0- MAT: 35,668- FAZENDA VARGEM BONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°09 e 265,89m, até o vértice BCS- M-5910 de coordenadas (Longitude: -49 06'29.080", Latitude: -16°47′0-4.716" e altitude 780,679m): 113°42' e 89.24m, até o vértice BCS- M-5911 de coordenadas (Longitude: 49°06′26.321". Latitude: 16°47'05,883" e altitude 792,549m); 211°39 e 388,78m, até o vertice BCS-M-5912 de coordenadas (Longitude: -49 06'33.212". Latitude: -16°47'16.646" e altitude 804,419m), 123°25' e 258,71m, até o vértice BCS-M-5913, de coordenadas (Longitude: -49°06′25.922", Latitude: -16°47′21.282" e altitude 812,497m); deste, segue confrontando com AVENIDA DOS FLAMBOYANTS, que liga a GO-020 à AP. DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°13' e 149,16m, até o vértice BCS-M-5914 de coordenadas (Longitude: -49°06′29.241", Latitude: -16°47'24.931" e altitude 812.822m): 223°44' e 47,75m, até o vértice BCS-M-5915 de coordenadas (Longitude: -49°06'30.356", Latitude: 16°47'26.053" e altitude 813,44m); 233°50" e 412,36m, até o vértice BCS-M-5903, de coordenadas (Longitude: - 49°06'41.599" Latitude: -16°47′33.965" e altitude 824,41m): deste, segue confrontando com a CNS: 02.848-0- MAT.: 11.374-FAZENDA VARGEM BONITA, lugar denominado TABATINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08′ e 730,86m, até o vértice BCS-M-5902 de coordenadas (Longitude: - 49°06′51.188", Latitude: -16°47'12.061" e altitude 786,156m): 287°57' e 178.76m, até o vértice BCS-M-5907, de coordenadas (Longitude: -49°06'56.930", Latitude: 16°47′10.269" e altitude 779,832m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.848-0-MAT: 35.669- FAZENDA VARGEM BONITA, lugar denominado TABATINGA, com o azimute de 16°46' e distância 622.98m, até o vértice BCS-M-5908 de coordenadas (Longitude: -49°06′50.859". Latitude: 16°46'50.868" e altitude 731,966m); vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 3º O parcelamento é composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

ÁREAS DA GLEBA			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	569.219,00	100,00
1.1	Área a parcelar	526.817,80	92,55
1.2	APP-01 Área de Preservação Permanente	42.401,20	7,45

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

ÁREAS DO PARCELAMENTO			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
2	ÁREA PARCELÁVEL	526.817,80	100,00
2.1	Área Total dos 339 Lotes Residenciais Alienáveis	349.962,75	66,43
2.2	Área Total dos 5 Lotes Portarias	1.324,51	0,25
2.3	Área Total do Sistema Viário	119.409,75	22,67
2.4	Área Total das Áreas Verdes	54.449,61	10,34
2.5	Área Total das Áreas Institucionais	1.671,18	0,31
OBSERVAÇÃO:			
A Área Institucional exigida pela legislação municipal 1.822/14 é equivalente a 10% da área parcelável do empreendimento, ou seja, totalizando 52.681,78m². Esta Área Municipal será transferida em partes, ou em sua totalidade, para outra localidade do perímetro urbano, em valor monetário equivalente, ou ainda poderá ser permutado pela construção de equipamentos e benfeitorias públicas.			

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS À LAZER, RECREAÇÃO, VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS				
Especificação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes	
	Áreas (m²)	Áreas (%)	Áreas (m²)	Áreas (%)
ÁreaVerde 01 – Externa			786,23	0,15
ÁreaVerde 02 – Externa			966,94	0,18
ÁreaVerde 03 – Externa			4.204,35	0,80
ÁreaVerde 04 – Externa			648,37	0,12
ÁreaVerde 05 – Externa			2.637,66	0,50
TOTAL DAS ÁREAS VERDES EXTERNA			9.243,55	1,75
ÁreaVerde 06 – Lazer/Interna			3.683,46	0,70
ÁreaVerde 07 – Lazer/Interna			314,16	0,06
ÁreaVerde 08 – Lazer/Interna			1.001,83	0,19
ÁreaVerde 09 – Lazer/Interna			2.079,95	0,40
ÁreaVerde 10 – Lazer/Interna			1.882,36	0,36
ÁreaVerde 11 – Lazer/Interna			174,14	0,03
ÁreaVerde 12 – Lazer/Interna			314,16	0,06
ÁreaVerde 13 – Lazer/Interna			29.630,27	5,63
ÁreaVerde 14 – Lazer/Interna			1.792,42	0,34
ÁreaVerde 15 – Lazer/Interna			4.333,31	0,82
TOTAL DAS ÁREAS VERDES LAZER INTERNA			45.206,06	8,58
TOTAL DAS ÁREAS VERDES			54.449,61	10,34
Área Institucional 01	181,08	0,03		
Área Institucional 02	1.490,10	0,28		
TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS	1.671,18	0,31		
Vias de Pedestres	4.486,50	0,85		
Calçamento de Segurança	1.064,95	0,20		
Avenidas, Alamedas, Ruas, Ilhas e Calçadas	113.858,30	21,62		
TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	119.409,75	22,67		

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES		
Especificação	Área (m²)	Área (%)
Área Total dos 339 Lotes Residenciais	349.962,75	66,43
População Prevista	1.288	Habitantes
Densidade Absoluta	24,452	Hab/Ha
Densidade Relativa	36,81	Hab/Ha

RELAÇÃO DAS ÁREAS ALIENÁVEIS					
Número de Quadra	Categoria	Lotes	Soma Lotes	Área da Quadra (m²)	Área da Quadra (%)
01	Residencial	18	18	18.800,25	3,57
02	Residencial	18	36	18.895,96	3,59
03	Residencial	17	53	17.814,57	3,38
04	Residencial	25	78	25.147,31	4,77
05	Residencial	16	94	16.993,24	3,23
06	Residencial	11	105	11.602,82	2,20
07	Residencial	10	115	10.558,86	2,00
08	Residencial	15	130	15.085,60	2,86
09	Residencial	14	144	14.090,72	2,67
10	Residencial	18	162	18.687,77	3,55
11	Residencial	10	172	10.112,93	1,92
12	Residencial	12	184	12.338,49	2,34
13	Residencial	18	202	19.039,98	3,61
14	Residencial	14	216	14.219,82	2,70
15	Residencial	13	229	13.526,76	2,57
16	Residencial	11	240	11.475,51	2,18
17	Residencial	12	252	12.152,38	2,31
18	Residencial	11	263	11.278,30	2,14
19	Residencial	14	277	14.056,11	2,67
20	Residencial	17	294	17.855,65	3,39
21	Residencial	14	308	14.165,13	2,69
22	Residencial	16	324	16.324,30	3,10
23	Residencial	15	339	15.740,29	2,99
TOTAL RESIDENCIAL		339	339	349.962,75	66,43

RELAÇÃO DAS PORTARIAS					
Número de Quadra	Categoria	Lotes	Soma Lotes	Área da Quadra (m²)	Área da Quadra (%)
A	Portaria	1	1	291,20	0,06
B	Portaria	1	2	49,50	0,01
C	Portaria	1	3	368,80	0,07

D	Portaria	1	4	75,01	0,01
E	Portaria	1	5	540,00	0,10
TOTAL PORTARIA		5	5	1.324,51	0,25
TOTAL DOS LOTES RESIDENCIAIS E PORTARIA		344	344	351.287,26	66,68

RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS		
Especificação	Área (m²)	Área (%)
ÁREA PARCELÁVEL	526.817,80	100,00
TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	175.530,54	33,32
TOTAL DOS LOTES RESIDENCIAIS E PORTARIAS	351.287,26	66,68

Total de Quadras Residenciais: 23
Números de Lotes Residenciais: 339
Área mínima de lote: 1.000,00 m²
Frente mínima: 20,00 m

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Área Verde 01 - Externa	786,23 m²
LOGRADOURO	Avenida Floresta
Área Verde 02 - Externa	966,94 m²
LOGRADOURO	Avenida Floresta
Área Verde 03 - Externa	4.204,35m²
LOGRADOURO	Avenida Floresta
Área Verde 04 - Externa	648,37 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 05 - Externa	2.637,66 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 06 – Lazer/Interna	3.683,46 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 07 – Lazer/Interna	314,16 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 08 – Lazer/Interna	1.001,83 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 09 – Lazer/Interna	2.079,95 m²
LOGRADOURO	Rua GF-1
Área Verde 10 – Lazer/Interna	1.882,36 m²
LOGRADOURO	Rua GF-9
Área Verde 11 – Lazer/Interna	174,14 m²
LOGRADOURO	Rua GF-9
Área Verde 12 – Lazer/Interna	314,16 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 13 – Lazer/Interna	29.630,27 m²
LOGRADOURO	Avenida GF Flamboyant
Área Verde 14 – Lazer/Interna	1.792,42 m²
LOGRADOURO	Rua GF-17
Área Verde 15 – Lazer/Interna	4.333,31 m²
LOGRADOURO	Rua GF-13
Área Institucional 01	181,08 m²
LOGRADOURO	Avenida dos Flamboyants
Área Institucional 02	1.490,10 m²
LOGRADOURO	Avenida dos Flamboyants

Art. 4º USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA ZONA RESIDENCIAL 01 (ZR-01) com usos permitidos e permissíveis:
§ 1º Usos Permitidos:
a) habitação unifamiliar;
b) habitação geminada;
c) habitação seriada;
d) comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
e) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
f) a critério do órgão municipal de planejamento é permitida a construção de habitação coletiva e a instalação de atividades econômicas de grande porte, junto às vias expressas, arteriais e coletoras, nas áreas externas ao fechamento, cuja definição dos parâmetros urbanísticos e critérios técnicos serão objeto de regulamentação própria, por ato do chefe do Poder Executivo (art.10,LeiMunicipal n.º 1.822/14).

§ 2º Usos Permissíveis:
a) indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
b) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
c) comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.
§ 3º Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:
a) Subtérreo – 50% (cinquenta por cento);
b) Térreo - 50% (cinquenta por cento);
c) Andar - 50% (cinquenta por cento).
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);
III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 1,50 m (um metro e meio);
a) O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).
VI. Afastamento de fundo mínimo: 1,50 m (um metro e meio).
§ 4º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:

a) Via Coletora:
Avenida Floresta e Avenida dos Flamboyants
b) Vias locais:
Alameda GF Flamboyant, Alameda GF-1, Alameda RF Reserva, Rua GF-1, Rua GF-2, Rua GF-3, Rua GF-4, Rua GF-5, Rua GF-6, Rua GF-7, Rua GF-8, Rua GF-9, Rua GF- 10, Rua GF-11 e Rua GF-12, Rua GF-13, Rua GF-14, Rua GF-15, Rua GF-16, Rua GF- 17, Rua GF-18, Rua GF-19, Rua GF-20, Rua GF-21, Rua GF-22, Rua GF-23 Rua GF-24.
c) Vias de Pedestres:
Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Via de Pedestre 3, Via de Pedestre 4, Via de Pedestre 5, Via de Pedestre 6 e Via de Pedestre 7.
Art.5º Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.
Art. 6º A área institucional relativa ao parcelamento CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT com área de 52.681,78m² equivalente a10,00% da área loteada será permutado Conforme possibilita o art. 8º inc. IX, "b", da Lei n.º 1.822/14, o percentual de reserva de área pública destinada à construção de equipamentos e benfeitorias públicas no valorR$4.580.241,77 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) os quais fora destinado e acordado no Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo, firmado em 02/08/2024.
Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREEMDIMENTO CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT entre a Loteadora, COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO II e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual ficou acertado que a loteadora lavrará a hipoteca dos lotes conforme o referido termo, no valor total da infraestrutura, de R$ 10.811.000,00 (dez milhões e oitocentos e onze mil reais). A escritura de caução será apresentada no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Decreto de aprovação do Loteamento.
Art. 8º Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:
a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.;
f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.
Art. 9º Fazem parte integrante deste Decreto os memoriais descritivos, plantas e projetos técnicos constantes no Processo Administrativo n.º 2.146/20231DOC,bemcomoo TERMODE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRTURA DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT, TERMO DE COMPROMISSO PARA DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO GARDEN FLAMBOYANT e, TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR CANEDO DE 03/05/2022.
Art. 10. Conforme disposto no artigo 19 da Lei n.º 1.822/14 é proibido vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar qualquer das unidades autônomas do Loteamento Fechado, por meio de instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o loteamento devidamente licenciado pelo Município e registrado no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 11. Após a assinatura de Termo de Compromisso a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:
a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;

b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;

c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;

d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 12. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.
Art.13. Após a aprovação do loteamento, o parcelador tem prazo de 180 (cento e oitenta)dias para registro do parcelamento em cartório, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 14. O empreendedor DEVERÁ notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA quando do início das obras de infraestrutura do loteamento, para que esta possa acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E1FD355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 130/2020

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, farmaceutico, portador do RG n. 5927513 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 700.391.341-05, CRF n. 16955 e PIS/PASEP: 203.14094.94-5, residente e domiciliado na Alameda Carlos Ditanno, Q. 23, L. 21, s/n, Setor Faiçalville, Goiânia-GO, CEP 74.350-080, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0005147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 130/2020, firmado aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, conforme C.I. SMS n. 1065/2024 e parecer jurídico n. 723/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétimo instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do farmacêutico **BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES**, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento nas Unidades pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 1° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 3° T.A.	VL./PLANTÃO DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 1° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 2° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 3° T.A./MÊS	VL. TOTAL DO 4° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento de farmacêutica Bruno de Andrada Rodrigues – CRF/GO N. 16955	SV/ PLANTÕES	48/Mês	R$ 100,00	R$ 110,42	R$ 121,59	R$ 125,88	**R$ 125,88**	R$ 4.800,00	R$ 5.300,16	R$ 5.836,32	R$ 6.042,24	**R$ 6.042,24**
Valor Total/Global (Período 01 (um) ano)													**R$ 57.600,00**
Valor do Total/Global 1° Termo Aditivo													**R$ 63.601,92**
Valor do Total/Global 2º Termo Aditivo													**R$ 70.035,84**
Valor do Total/Global 3º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor do Total/Global 4º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor Total Geral (original + 1º T.A. + 2º T.A. + 3º T.A+ 4 T.A)													**R$ 336.251,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 336.251,52 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** sendo R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do instrumento original**,** R$ 63.601,92 (sessenta e três mil seiscentos e um reias e noventa e dois centavos) advindo do 1° Termo Aditivo, R$ 70.035,84 (setenta mil trinta e cinco reias e oitenta e quatro centavos) advindo do 2° Termo Aditivo, R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 3° Termo Aditivo e R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 6.042,24 (seis mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 2º Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 3º Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 4º Termo Aditivo esta última compreendida entre 02/09/2024 a 01/09/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES***
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO	Contratado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A4237BFF

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 134/2020

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E IARA PEREIRA GUIMARÃES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sra. IARA PEREIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, farmaceutica, portadora do RG n. 5311205 - SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 037.464.301-60, CRF n. 14911 e PIS/PASEP: 207.18746.56-7, residente e domiciliado na Rua R-8, Q. 10, L. 15, s/n, Setor Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0005147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 134/2020, firmado aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, conforme C.I. SMS n. 1064/2024 e parecer jurídico n. 725/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 3° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 4° T.A	VL./PLANTÃO DO 5° T.A	VL. TOTAL/MÊS DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 3° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 4° T.A./MÊS	VL. TOTAL DO 5° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento de farmacêutica Iara Pereira Guimarães – CRF/GO N. 14911	SV/ PLANTÕES	48/ Mês	**R$ 100,00**	R$ 110,42	R$ 121,59	R$ 125,88	**R$ 125,88**	R$ 4.800,00	R$ 5.300,16	R$ 5.836,32	R$ 6.042,24	**R$ 6.042,24**
Valor Total/Global (Período 01 (um) ano)													**R$ 57.600,00**
Valor do Total/Global 2° Termo Aditivo													**R$ 63.601,92**
Valor do Total/Global 3º Termo Aditivo													**R$ 70.035,84**
Valor do Total/Global 4º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor do Total/Global 5º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor Total Geral (original + 2º T.A. + 3º T.A. + 4º T.A. + 5° T.A)													**R$ 336.251,52**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica **IARA PEREIRA GUIMARÃES**, Credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 336.251,52 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** sendo R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do instrumento original**,** R$ 63.601,92 (sessenta e três mil seiscentos e um reias e noventa e dois centavos) advindo do 2° Termo Aditivo, R$ 70.035,84 (setenta mil trinta e cinco reias e oitenta e quatro centavos) advindo do 3° Termo Aditivo e R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 4° Termo Aditivo e R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 5° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 6.042,24 (seis mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 3º Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 4º Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 5º Termo Aditivo esta última compreendida entre 02/09/2024 a 01/09/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***IARA PEREIRA GUIMARÃES***
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:36F40335

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 143/2020

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E GLEICIELY BARBOSA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sra. GLEICIELY BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, farmaceutica, portadora do RG n. 5628569 – 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 041.388.701-48, CRF n. 18173 e PIS/PASEP: 139.60575.31-8, residente e domiciliado na Fazenda Palmeiras, lote 110, s/n, Área 2B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0005147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato n. 143/2020, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020, conforme C.I. SMS n. 1078/2024 e parecer jurídico n. 728/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétimo instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica **GLEICIELY BARBOSA DA SILVA** Credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento nas Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 3° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 4° T.A.	VL./PLANTÃO DO 5° T.A.	VL. TOTAL/MÊS DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 3° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 4° T.A./MÊS	VL. TOTAL DO 5° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento de farmacêutica GLEICIELY BARBOSA DA SILVA – CRF/GO N. 18173	SV/PLANTÕES	48/Mês de **06 hs**	R$ 100,00	R$ 110,42	R$ 121,59	R$ 125,88	**R$ 125,88**	R$ 4.800,00	R$ 5.300,16	R$ 5.836,32	R$ 6.042,24	**R$ 6.042,24**
Valor Total/Global (Período 01 (um) ano)													**R$ 57.600,00**
Valor do Total/Global 2° Termo Aditivo													**R$ 63.601,92**
Valor do Total/Global 3º Termo Aditivo													**R$ 70.035,84**
Valor do Total/Global 4º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor do Total/Global 5º Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor Total Geral (original + 2º T.A. + 3º T.A. + 4° T.A. + 5° T.A.)													**R$ 336.251,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 336.251,52 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** sendo R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do instrumento original**,** R$ 63.601,92 (sessenta e três mil seiscentos e um reias e noventa e dois centavos) advindo do 2° Termo Aditivo, R$ 70.035,84 (setenta mil trinta e cinco reias e oitenta e quatro centavos) advindo do 3° Termo Aditivo, R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 4° Termo Aditivo e R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) advindo do 5° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal após o 4º Termo Aditivo de **R$ 6.042,24 (seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 3º Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 4° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 5° Termo Aditivo, esta última compreendida entre 18/09/2024 a 17/09/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***GLEICIELY BARBOSA DA SILVA***
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO	Contratada
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA3B50B0

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 140/2020

6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E PRISCILLA BONIFACIO MARTINS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sra. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, brasileira, solteira, farmaceutica, portadora do RG n. 4604623 – 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.158.471-08, CRF n. 9203 e PIS/PASEP: 141.63018.31-6, residente e domiciliado na Rua Querubino Gomes Leão, N. 350, Vila São Jose, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0005147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 140/2020, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, conforme C.I. SMS n. 1077/2024 e parecer jurídico n. 726/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétimo instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, Credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento nas Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 4° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 5° T.A.	VL./PLANTÃO DO 6° T.A.	VL. TOTAL/MÊS DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,1248%) DO 4° T.A./MÊS	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,53%) DO 5° T.A./MÊS	VL. TOTAL DO 6° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento de farmacêutica Priscilla Bonifacio Martins – CRF/GO N. 9203	SV/PLANTÕES	48/Mês	R$ 100,00	R$ 110.42	R$ 121,59	R$ 125,88	**R$ 125,88**	R$ 4.800,00	R$ 5.300,16	R$ 5.836,32	R$ 6.042,24	**R$ 6.042,24**
Valor Total/Global (Período 01 (um) ano)													**R$ 57.600,00**
Valor do Total/Global 2° Termo Aditivo													**R$ 63.601,92**
Valor do Total/Global 4º Termo Aditivo													**R$ 70.035,84**
Valor do Total/Global 5° Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor do Total/Global 6° Termo Aditivo													**R$ 72.506,88**
Valor Total Geral (original + 2º T.A. + 4º T.A. + 5° T.A. + 6 T.A)													**R$ 336.251,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 336.251,52 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** sendo R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do instrumento original**,** R$ 63.601,92 (sessenta e três mil seiscentos e um reias e noventa e dois centavos) advindo do 2° Termo Aditivo e R$ 70.035,84 (setenta mil trinta e cinco reias e oitenta e quatro centavos) advindo do 4° Termo Aditivo, R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reias e oitenta e oito centavos) advindo do 5° Termo Aditivo e R$ 72.506,88 (setenta e dois mil quinhentos e seis reias e oitenta e oito centavos) advindo do 6° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal após o 6º Termo Aditivo de **R$ 6.042,24 (seis mil e quarenta dois reais e vinte e quatro centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano 4º Termo Aditivo, 01 (um) ano 5º Termo Aditivo e 01 (um) ano 6º Termo Aditivo, esta última compreendida entre 04/09/2024 a 03/09/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***PRISCILLA BONIFACIO MARTINS***
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:298B7DFE